



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1257, DE 16 DE ABRIL DE 2025.
(Orlundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre a criação do Fundo de Desenvolvimento da Indústria e Comércio de Ibaíti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ROBERTO REGAZZO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Indústria e Comércio de Ibaíti (FMDICI), com a finalidade de promover e fomentar o desenvolvimento das atividades econômicas relacionadas à indústria e ao comércio no âmbito do Município de Ibaíti.

Art. 2º O FMDICI terá como objetivos:

- I - incentivar a instalação, modernização e ampliação de indústrias e comércio no município de Ibaíti;
- II - apoiar iniciativas de empreendedorismo local;
- III - promover a capacitação e qualificação profissional voltadas às demandas do setor produtivo;
- IV - investir em infraestrutura e logística que favoreçam o crescimento industrial e comercial; e
- V - desenvolver projetos e ações de inovação tecnológicas no setor produtivo.

Art. 3º O FMDICI será constituído por recursos provenientes de:

- I - dotações orçamentárias específicas consignadas anualmente no orçamento do Município, ou em créditos adicionais especiais;
- II - doações, contribuições e outros repasses de entidades nacionais e internacionais, oficiais ou privadas;
- III - auxílios e contribuições dos governos Estadual ou Federal, ou de instituições a eles vinculadas;
- IV - Convênios e parcerias com entidades públicas e privadas;
- V - multas e outras penalidades aplicadas em conformidade com a legislação municipal;
- VI - rendimento de aplicações financeiras da conta vinculada aos recursos do Fundo;
- VII - receita de vendas de imóveis afetados na indústria e comércio; e
- VIII - outras receitas que venham a ser definidas por lei.

§ 1º O produto do FMDICI deverá ser depositado mensalmente em conta vinculada em banco oficial e devidamente aplicado.

§ 2º Os saldos não aplicados nos exercícios anteriores serão objetos de suplementação de dotações constantes no orçamento em vigência.



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º O FMDICI ficará subordinado diretamente ao Executivo Municipal, que promoverá toda a movimentação das Origens e Aplicações de Recursos que se verificarem.

Art. 5º A administração do FMDICI será realizada por um Conselho Gestor composto por:

- I - Um Representante da Secretaria Municipal de Administração;
- II - Dois Representantes da Secretaria Municipal de Finanças;
- III - Dois Representantes da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;
- IV - Dois Representantes de associações de classe e entidades ligadas ao desenvolvimento econômico local ou Empresários indicados pela Associação Comercial do Município; e

§1º O Conselho Gestor será responsável pela aprovação de planos, programas e projetos a serem financiados com recursos do Fundo.

§2º O mandato dos membros do Conselho Gestor será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

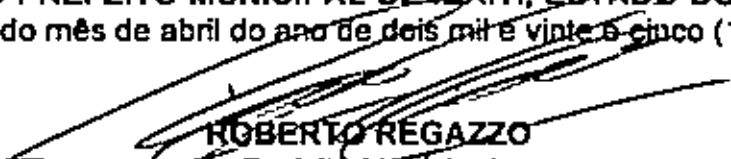
Art. 6º O FMDICI terá orçamento próprio vinculado à Secretaria Municipal da Indústria e Comércio.

Art. 7º A prestação de conta do Fundo será realizada anualmente, em conformidade com as normas de contabilidade pública, sendo encaminhada ao Poder Legislativo para análise e aprovação.

Art. 8º Fica o Executivo autorizado a assinar convênio com governos, órgãos ou entidades nacionais e internacionais oficiais e privadas, visando à obtenção de recursos para o fundo.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (16/04/2025).


ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1257, DE 16 DE ABRIL DE 2025. (Orlundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre a criação do Fundo de Desenvolvimento da Indústria e Comércio de Ibaiti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ROBERTO REGAZZO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Indústria e Comércio de Ibaiti (FMDICI), com a finalidade de promover e fomentar o desenvolvimento das atividades econômicas relacionadas à indústria e ao comércio no âmbito do Município de Ibaiti.

Art. 2º O FMDICI terá como objetivos:

- I - incentivar a instalação, modernização e ampliação de indústrias e comércio no município de Ibaiti;
- II - apoiar iniciativas de empreendedorismo local;
- III - promover a capacitação e qualificação profissional voltadas às demandas do setor produtivo;
- IV - investir em infraestrutura e logística que favoreçam o crescimento industrial e comercial; e
- V - desenvolver projetos e ações de inovação tecnológicas no setor produtivo.

Art. 3º O FMDICI será constituído por recursos provenientes de:

- I - dotações orçamentárias específicas consignadas anualmente no orçamento do Município, ou em créditos adicionais especiais;
- II - doações, contribuições e outros repasses de entidades nacionais e internacionais, oficiais ou privadas;
- III - auxílios e contribuições dos governos Estadual ou Federal, ou de instituições a eles vinculadas;
- IV - Convênios e parcerias com entidades públicas e privadas;
- V - multas e outras penalidades aplicadas em conformidade com a legislação municipal;
- VI - rendimento de aplicações financeiras da conta vinculada aos recursos do Fundo;
- VII - receita de vendas de imóveis afetados na indústria e comércio; e
- VIII - outras receitas que venham a ser definidas por lei.

§ 1º O produto do FMDICI deverá ser depositado mensalmente em conta vinculada em banco oficial e devidamente aplicado.

§ 2º Os saldos não aplicados nos exercícios anteriores serão objetos de suplementação de dotações constantes no orçamento em vigência.





Art. 4º O FMDICI ficará subordinado diretamente ao Executivo Municipal, que promoverá toda a movimentação das Origens e Aplicações de Recursos que se verificarem.

Art. 5º A administração do FMDICI será realizada por um Conselho Gestor composto por:

- I - Um Representante da Secretaria Municipal de Administração;
- II - Dois Representantes da Secretaria Municipal de Finanças;
- III - Dois Representantes da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;
- IV - Dois Representantes de associações de classe e entidades ligadas ao desenvolvimento econômico local ou Empresários indicados pela Associação Comercial do Município; e

§1º O Conselho Gestor será responsável pela aprovação de planos, programas e projetos a serem financiados com recursos do Fundo.

§2º O mandato dos membros do Conselho Gestor será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 6º O FMDICI terá orçamento próprio vinculado à Secretária Municipal da Indústria e Comércio.

Art. 7º A prestação de conta do Fundo será realizada anualmente, em conformidade com as normas de contabilidade pública, sendo encaminhada ao Poder Legislativo para análise e aprovação.

Art. 8º Fica o Executivo autorizado a assinar convênio com governos, órgãos ou entidades nacionais e internacionais oficiais e privadas, visando à obtenção de recursos para o fundo.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (16/04/2025).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS
COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E
JUSTIÇA

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 004, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a criação do Fundo de Desenvolvimento da
Indústria e Comércio de Ibaíti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ROBERTO REGAZZO, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte: **LEI**

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Indústria e Comércio de Ibaíti (FMDICI), com a finalidade de promover e fomentar o desenvolvimento das atividades econômicas relacionadas à indústria e ao comércio no âmbito do Município de Ibaíti.

Art. 2º O FMDICI terá como objetivos:

- I - incentivar a instalação, modernização e ampliação de indústrias e comércio no município de Ibaíti;
- II - apoiar iniciativas de empreendedorismo local;
- III - promover a capacitação e qualificação profissional voltadas às demandas do setor produtivo;
- IV - investir em infraestrutura e logística que favoreçam o crescimento industrial e comercial; e
- V - desenvolver projetos e ações de inovação tecnológicas no setor produtivo.

Art. 3º O FMDICI será constituído por recursos provenientes de:

- I - dotações orçamentárias específicas consignadas anualmente no orçamento do Município, ou em créditos adicionais especiais;
- II - doações, contribuições e outros repasses de entidades nacionais e internacionais, oficiais ou privadas;
- III - auxílios e contribuições dos governos Estadual ou Federal, ou de instituições a eles vinculadas;
- IV - Convênios e parcerias com entidades públicas e privadas;
- V - multas e outras penalidades aplicadas em conformidade com a legislação municipal;
- VI - rendimento de aplicações financeiras da conta vinculada aos recursos do Fundo;
- VII - receita de vendas de imóveis afetados na indústria e comércio; e
- VIII - outras receitas que venham a ser definidas por lei.

§ 1º O produto do FMDICI deverá ser depositado mensalmente em conta vinculada em banco oficial e devidamente aplicado.

§ 2º Os saldos não aplicados nos exercícios anteriores serão objetos de suplementação de dotações constantes no orçamento em vigência.

Art. 4º O FMDICI ficará subordinado diretamente ao Executivo Municipal, que promoverá toda a movimentação das Origens e Aplicações de Recursos que se verificarem.

Art. 5º A administração do FMDICI será realizada por um Conselho Gestor composto por:



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS
COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E
JUSTIÇA

- I - Um Representante da Secretaria Municipal de Administração;
- II - Dois Representantes da Secretaria Municipal de Finanças;
- III - Dois Representantes da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;
- IV - Dois Representantes de associações de classe e entidades ligadas ao desenvolvimento econômico local ou Empresários indicados pela Associação Comercial do Município; e

§1º O Conselho Gestor será responsável pela aprovação de planos, programas e projetos a serem financiados com recursos do Fundo.

§2º O mandato dos membros do Conselho Gestor será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

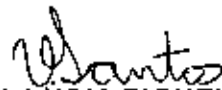
Art. 6º O FMDICI terá orçamento próprio vinculado à Secretaria Municipal da Indústria e Comércio.

Art. 7º A prestação de conta do Fundo será realizada anualmente, em conformidade com as normas de contabilidade pública, sendo encaminhada ao Poder Legislativo para análise e aprovação.

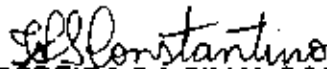
Art. 8º Fica o Executivo autorizado a assinar convênio com governos, órgãos ou entidades nacionais e internacionais oficiais e privadas, visando à obtenção de recursos para o fundo.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (15.04.2025)


VERA LÚCIA SIQUEIRA DOS SANTOS


TADEU DE JESUS SALOMÃO


TÂNIA PEREIRA DA SILVA CONSTANTINO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 004, DE 15 DE ABRIL DE 2025.
(Oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre a criação do Fundo de Desenvolvimento da Indústria e Comércio de Ibaiti.

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Indústria e Comércio de Ibaiti (FMDICI), com a finalidade de promover e fomentar o desenvolvimento das atividades econômicas relacionadas à indústria e ao comércio no âmbito do Município de Ibaiti.

Art. 2º O FMDICI terá como objetivos:

- I - incentivar a instalação, modernização e ampliação de indústrias e comércio no Município de Ibaiti;
- II - apoiar iniciativas de empreendedorismo local;
- III - promover a capacitação e qualificação profissional voltada às demandas do setor produtivo;
- IV - investir em infraestrutura e logística que favoreçam o crescimento industrial e comercial; e
- V - desenvolver projetos e ações de inovação tecnológicas no setor produtivo.

Art. 3º O FMDICI será constituído por recursos provenientes de:

- I - dotações orçamentárias específicas consignadas anualmente no orçamento do Município, ou em créditos adicionais especiais;
- II - doações, contribuições e outros repasses de entidades nacionais e internacionais, oficiais ou privadas;
- III - auxílios e contribuições dos governos Estadual ou Federal, ou de instituições a eles vinculadas;
- IV - convênios e parcerias com entidades públicas e privadas;
- V - multas e outras penalidades aplicadas em conformidade com a legislação municipal;
- VI - rendimento de aplicações financeiras da conta vinculada aos recursos do Fundo;
- VII - receita de vendas de imóveis afetados na indústria e comércio; e
- VIII - outras receitas que venham a ser definidas por lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

§ 1º O produto do FMDICI deverá ser depositado mensalmente em conta vinculada em banco oficial e devidamente aplicado.

§ 2º Os saldos não aplicados nos exercícios anteriores serão objetos de suplementação de dotações constantes no orçamento em vigência.

Art. 4º O FMDICI ficará subordinado diretamente ao Executivo Municipal, que promoverá toda a movimentação das Origens e Aplicações de Recursos que se verificarem.

Art. 5º A administração do FMDICI será realizada por um Conselho Gestor composto por:

I - Um Representante da Secretaria Municipal de Administração;

II - Dois Representante da Secretaria Municipal de Finanças;

III - Dois Representantes da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio; e

IV - Dois Representantes de associações de classe e entidades ligadas ao desenvolvimento econômico local, ou empresário indicado pela Associação Comercial do Município.

§1º O Conselho Gestor será responsável pela aprovação de planos, programas e projetos a serem financiados com recursos do Fundo.

§2º O mandato dos membros do Conselho Gestor será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 6º O FMDICI terá orçamento próprio vinculado à Secretária Municipal da Indústria e Comércio.

Art. 7º A prestação de contas do Fundo será realizada anualmente, em conformidade com as normas de contabilidade pública, sendo encaminhada ao Poder Legislativo para análise e aprovação.

Art. 8º Fica o Executivo autorizado a assinar convênio com governos, órgãos ou entidades nacionais e internacionais oficiais e privadas, visando à obtenção de recursos para o Fundo.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (15.04.2025).



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍ A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE

CÉSAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.677/0001-01

PROJETO DE LEI Nº 004, DE 15 DE ABRIL DE 2025.
(Oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre a criação do Fundo de Desenvolvimento da Indústria e Comércio de Ibaiti.

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Indústria e Comércio de Ibaiti (FMDICI), com a finalidade de promover e fomentar o desenvolvimento das atividades econômicas relacionadas à indústria e ao comércio no âmbito do Município de Ibaiti.

Art. 2º O FMDICI terá como objetivos:

- I - incentivar a instalação, modernização e ampliação de indústrias e comércio no Município de Ibaiti;
- II - apoiar iniciativas de empreendedorismo local;
- III - promover a capacitação e qualificação profissional voltada às demandas do setor produtivo;
- IV - investir em infraestrutura e logística que favoreçam o crescimento industrial e comercial; e
- V - desenvolver projetos e ações de inovação tecnológicas no setor produtivo.

Art. 3º O FMDICI será constituído por recursos provenientes de:

- I - dotações orçamentárias específicas consignadas anualmente no orçamento do Município, ou em créditos adicionais especiais;
- II - doações, contribuições e outros repasses de entidades nacionais e internacionais, oficiais ou privadas;
- III - auxílios e contribuições dos governos Estadual ou Federal, ou de instituições a eles vinculadas;
- IV - convênios e parcerias com entidades públicas e privadas;
- V - multas e outras penalidades aplicadas em conformidade com a legislação municipal;
- VI - rendimento de aplicações financeiras da conta vinculada aos recursos do Fundo;
- VII - receita de vendas de imóveis afetados na indústria e comércio; e
- VIII - outras receitas que venham a ser definidas por lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

§ 2º O produto do FMDICI deverá ser depositado mensalmente em conta vinculada em banco oficial e devidamente aplicado.

§ 2º Os saldos não aplicados nos exercícios anteriores serão objetos de suplementação de dotações constantes no orçamento em vigência.

Art. 4º O FMDICI ficará subordinado diretamente ao Executivo Municipal, que promoverá toda a movimentação das Origens e Aplicações de Recursos que se verificarem

Art. 5º A administração do FMDICI será realizada por um Conselho Gestor composto por:

I - Um Representante da Secretaria Municipal de Administração;

II - Dois Representante da Secretaria Municipal de Finanças;

III - Dois Representantes da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio; e

IV - Dois Representantes de Associações de classe e entidades ligadas ao desenvolvimento econômico local, ou empresário indicado pela Associação Comercial do Município; e

§ 1º O Conselho Gestor será responsável pela aprovação de planos, programas e projetos a serem financiados com recursos do Fundo.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho Gestor será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

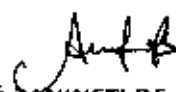
Art. 6º O FMDICI terá orçamento próprio vinculado à Secretaria Municipal da Indústria e Comércio

Art. 7º A prestação de contas do Fundo será realizada anualmente, em conformidade com as normas de contabilidade pública, sendo encaminhada ao Poder Legislativo para análise e aprovação.

Art. 8º Fica o Executivo autorizado a assinar convênio com governos, órgãos ou entidades nacionais e internacionais oficiais e privadas, visando à obtenção de recursos para o Fundo.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (15 04 2025)


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE


CÉSAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 004, DE 21 DE MARÇO DE 2025.
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 665 DATA 31/03/25
Ref. _____

SECRETÁRIO

Encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis o Anteprojeto da Lei nº 04, de 21 de março de 2025, que "Dispõe sobre a criação do Fundo de Desenvolvimento da Indústria e Comércio de Ibaíti.

JUSTIFICATIVA:

O referido Anteprojeto de Lei versa sobre a criação do Fundo de Desenvolvimento da Indústria e Comércio de Ibaíti, que tem por objetivo fortalecer a economia local por meio de incentivos ao setor produtivo; aumentar a arrecadação municipal com o crescimento das atividades econômicas; gerar empregos diretos e indiretos no município; atrair investimentos externos melhorando a competitividade da cidade; e promover a sustentabilidade econômica, criando condições para o desenvolvimento a longo prazo.

Tendo como critérios para utilização dos recursos: Subsidiar juros em linhas de crédito específicas para empresas locais; investir em programas de capacitação técnica para jovens e trabalhadores desempregados; realizar obras de infraestrutura, como parques industriais, acessos rodoviários, ou melhorias urbanas que favoreçam o comércio; e apoiar eventos e feiras que promovam os produtos e serviços locais e Apoio a startups e microempreendedores individuais (MEIs); por meio de programas de inovação e aceleração.

As metas do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Indústria e Comércio de Ibaíti-PR (FMDICI) são o Desenvolvimento Industrial e comercial, geração de Emprego e Renda, capacitação e qualificação Profissional, Incentivos ao Empreendedorismo, Infraestrutura e Logística dos Parques Industriais de Ibaíti.

Pelo exposto, submetemos o presente Anteprojeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis, solicitando o apoio de todos os Nobres Edis para a sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (21/03/2025).

ROBERTO
REGAZZO:39405850920
ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

ANTEPROJETO DE LEI Nº 004, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

(Oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre a criação do Fundo de Desenvolvimento da Indústria e Comércio de Ibaíti.

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Indústria e Comércio de Ibaíti (FMDICI), com a finalidade de promover e fomentar o desenvolvimento das atividades econômicas relacionadas à indústria e ao comércio no âmbito do Município de Ibaíti.

Art. 2º O FMDICI terá como objetivos:

- I - incentivar a instalação, modernização e ampliação de indústrias e comércio no Município de Ibaíti;
- II - apoiar iniciativas de empreendedorismo local;
- III - promover a capacitação e qualificação profissional voltadas às demandas do setor produtivo;
- IV - Investir em infraestrutura e logística que favoreçam o crescimento industrial e comercial; e
- V - desenvolver projetos e ações de inovação tecnológicas no setor produtivo.

Art. 3º O FMDICI será constituído por recursos provenientes de:

- I - dotações orçamentárias específicas consignadas anualmente no orçamento do Município, ou em créditos adicionais especiais;
- II - doações, contribuições e outros repasses de entidades nacionais e internacionais, oficiais ou privadas;
- III - auxílios e contribuições dos governos Estadual ou Federal, ou de instituições a eles vinculadas;
- IV - Convênios e parcerias com entidades públicas e privadas;
- V - multas e outras penalidades aplicadas em conformidade com a legislação municipal;
- VI - rendimento de aplicações financeiras da conta vinculada aos recursos do Fundo;



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

VII – receita de vendas de imóveis afetados na indústria e comércio; e

VIII - outras receitas que venham a ser definidas por lei.

§ 1º O produto do FMDICI deverá ser depositado mensalmente em conta vinculada em banco oficial e devidamente aplicado.

§ 2º Os saldos não aplicados nos exercícios anteriores serão objetos de suplementação de dotações constantes no orçamento em vigência.

Art. 4º O FMDICI ficará subordinado diretamente ao Executivo Municipal, que promoverá toda a movimentação das Origens e Aplicações de Recursos que se verificarem.

Art. 5º A administração do FMDICI será realizada por um Conselho Gestor composto por:

I - Um Representante da Secretaria Municipal de Administração;

II - Dois Representante da Secretaria Municipal de Finanças;

III - Dois Representantes da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;

IV - Dois Representantes de associações/de classe e entidades ligadas ao desenvolvimento econômico local ou Empresários indicados pela Associação Comercial do Município; e

§1º O Conselho Gestor será responsável pela aprovação de planos, programas e projetos a serem financiados com recursos do Fundo.

§2º O mandato dos membros do Conselho Gestor será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 6º O FMDICI terá orçamento próprio vinculado à Secretária Municipal da Indústria e Comércio.

Art. 7º A prestação de conta do Fundo será realizada anualmente, em conformidade com as normas de contabilidade pública, sendo encaminhada ao Poder Legislativo para análise e aprovação.

Art. 8º Fica o Executivo autorizado a assinar convênio com governos, órgãos ou entidades nacionais e internacionais oficiais e privadas, visando à obtenção de recursos para o fundo.



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ,
aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco
(21/03/2025).


ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



IBAÍTI
PREFEITURA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

**ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS**

PROCURADORIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PARECER Nº 015/2025

NATUREZA: PROJETO DE LEI Nº 004/2025

OBJETO: PROJETO DE LEI Nº004/2025, que cria o Fundo de Desenvolvimento de Indústria e Comércio de Ibaíti

COMISSÕES COMPETENTES:

- COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO E JUSTIÇA (ART. 65 RI)
- COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS (ART. 66 RI)
- COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA SOCIAL (ART. 66 RI)

DA PROPOSTA DE LEI

O Prefeito Municipal de Ibaíti encaminhou à essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 004/2025, que cria o Fundo de Desenvolvimento de Indústria e Comércio de Ibaíti.

DO FUNDAMENTO

Trata-se de Anteprojeto de Lei, oriundo do Poder Executivo, com o objetivo de criar o Fundo de Desenvolvimento de Indústria e Comércio de Ibaíti.

A matéria tratada no projeto de lei é assunto de interesse local, razão pela qual a iniciativa da proposição é válida, pois a evidência só a lei, de iniciativa do Executivo, poderá dispor sobre o tema, tendo em vista as disposições contidas no inc. III do art. 46 da LOM, além de não se enquadrar no rol dos assuntos de competência exclusiva da Câmara.

O projeto sob análise refere-se ao fomento da indústria e comércio local.

O Fundo de Desenvolvimento de Indústria e Comércio de Ibaíti estará vinculado ao Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Indústria e Comércio, sendo que seus recursos financeiros, por sua vez, serão depositados em conta própria do Fundo e aplicados em diversas ações desta área de atuação.

A medida visa, portanto, a maior autonomia da Administração Pública para desempenhar atividades com foco no fomento do desenvolvimento econômico, geração de emprego e renda, realizar investimentos na estruturação física da secretaria para melhorar a qualidade dos atendimentos oferecidos, bem como também propor diretrizes estratégicas para a promoção do desenvolvimento em bases econômicas, sociais e ambientais sustentáveis.

A possibilidade legal de criação de um fundo especial para concentração de recursos destinados a promover determinado setor da atividade pública, é expressamente prevista no artigo 71 da Lei federal nº 4.320/64, da seguinte forma:

Art. 71. Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que, por lei, se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.

Art. 72. A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas a fundos especiais far-se-á através de dotação consignada na Lei de Orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 73. Salvo determinação em contrário da lei que o instituiu, o saldo positivo do fundo especial apurado em balanço será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.

Art. 74. A lei que instituir fundo especial poderá determinar normas peculiares de controle, prestação e tomada de contas, sem, de qualquer modo, elidir a competência específica do Tribunal de Contas ou órgão equivalente.

O fundo público, de natureza jurídica diversa do fundo municipal, cuja criação está vedada, diz respeito aos instrumentos de mobilização dos recursos estatais para intervir na economia, além do próprio orçamento, das empresas estatais, da política monetária comandada pelo Banco Central para socorrer as instituições financeiras, etc. Exemplos de tais fundos públicos: FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador, Fundo PIS/PASEP, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e outros.

Portanto, a criação dos fundos municipais - aqueles especiais previstos no art. 71 da Lei Federal n. 4.320/64, de caráter contábil, com a finalidade de abrigar contabilmente receitas especificadas, que por lei se

11



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços – é permitida, não estando vedada pelo artigo 167, XIV, da Constituição Federal.

A criação de fundo deve ser feita através de lei, conforme determina o art. 167 da Constituição Federal, o qual veda a instituição de fundos de qualquer natureza, na ausência de autorização legislativa.

Art. 167. São vedados: (...)

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa".

J. Teixeira Machado Jr. e Heraldo da Costa Reis assim definem o fundo especial :

*"Assim, chega-se a um conceito que deve estar presente -- o fundo especial não é detentor de patrimônio, porque é o próprio patrimônio, não é entidade jurídica, não é órgão ou unidade orçamentária, ou, ainda, não é apenas uma conta mantida na Contabilidade, mas tão-somente um tipo de gestão de recursos financeiros destinados aos pagamentos de obrigações por assunção de encargos de várias naturezas, bem como por aquisições de bens e serviços a serem aplicados em projetos ou atividades vinculados a um programa de trabalho para o cumprimento de objetivos específicos em uma área de responsabilidade e que a Contabilidade tem por função evidenciar, como é o seu próprio objetivo, por meio de contas próprias, segregadas para tal fim."*¹

Entretanto, por serem desprovidos de personalidade jurídica (pessoa jurídica de direito público interno é o Município) e por não se constituírem em órgãos (órgão é o Conselho), os fundos, obrigatoriamente, devem ser vinculados administrativamente a um órgão do Poder Público.

De modo geral, os fundos revestem-se das seguintes características:

- *Instituem-se através de lei, que é sempre de iniciativa do Poder Executivo (art. 167, IX, da CF);*
- *Financiam-se mediante receitas especificadas na lei de criação; daí sua autonomia financeira;*

¹ In: A Lei nº 4.320 Comentada. 32ª ed., Rio de Janeiro IBAM, 2008, p. 157/158.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

- Vinculam-se somente às atividades para cujo atendimento foram criados;
- Dispõem de orçamento próprio, denominado plano de aplicação;
- Transferem para o exercício seguinte eventual saldo positivo apurado em sua movimentação financeira anual;
- Contam com normas especiais de controle e prestação de contas.

Portanto, a instituição do Fundo Municipal dependerá sempre de lei local.

Segundo Regis Fernandes de Oliveira "na precisa definição de Hely Lopes Meirelles, "fundo financeiro é toda reserva de receita para a aplicação determinada em lei".

Quanto a utilização dos recursos vinculados aos Fundos Especiais, assim determina o parágrafo único do artigo 8º, da Lei de Responsabilidade Fiscal:

"Art. 8º. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso

Parágrafo único - Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso"

CONCLUSÃO

Assim, após lido e analisado, o presente Projeto de Lei sob estudo, apartado de convencimento de natureza subjetiva e política, manifesto pela sua legalidade/constitucionalidade da matéria, estando apto a sequencial tramitação da matéria junto das Comissões Permanentes desta Casa Legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

Quanto ao mérito e o aspecto político do presente Projeto de Lei deve ser apreciado pelos Nobres Vereadores.

Diante do que dispõe o art. 156, inciso I do Regimento Interno, por exclusão do disposto nos incisos II e III do mesmo dispositivo legal, para aprovação do Projeto de Lei sob comento, dependerá da votação da maioria simples.

Quanto à redação do presente Anteprojeto de Lei sugiro a correção pela Comissão de Redação, Legislação e Justiça.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento², que segue para ciência e superiores deliberações.

Ibaiti, 01 de abril de 2025.

CRISTIANE VITÓRIO GONÇALVES
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

² O presente parecer tem caráter meramente opinativo não vinculando os Vereadores à sua motivação ou conclusões, mormente diante da autonomia e liberdade dos Edis na formulação de suas convicções, bem como pela autonomia das Comissões Permanentes..



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 004/2025
(ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO)

I – Relatório

O Prefeito Municipal propõe projeto com finalidade de criar o Fundo de Desenvolvimento de Indústria e Comércio de Ibaíti.

II – Análise

Lido e analisado o referido Projeto de Lei, verifica-se que correta encontra-se a iniciativa do Executivo referente a apresentação do presente Anteprojeto de Lei, tendo em vista que trata de matéria de competência exclusiva do Prefeito, nos termos do art. 46 da Lei Orgânica deste Município:

O presente projeto de lei também se encontra dentro da esfera de competência do interesse local do Município.

* Artigo 30 da CF- "Compete aos Municípios:
"I - legislar sobre assuntos de interesse local,
..."

A possibilidade legal de criação de um fundo especial para concentração de recursos destinados a promover determinado setor da atividade pública, é expressamente prevista no artigo 71 da Lei federal nº 4.320/64, da seguinte forma:

"Art. 71. Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que, por lei, se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação".

No mérito, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da necessidade e interesse público.

III – Voto

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende aos ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.


Tadeu de Jesus Salomão
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Redação, Legislação e Justiça, em reunião, nesta data, opinou unanimemente pela legalidade do Projeto de Lei nº 004/2025, entendendo que o Projeto de Lei atende os ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido, devendo ser encaminhado ao Plenário.

Sala das Comissões, 03 de abril de 2025.

Vera Lúcia Siqueira dos Santos
Presidente da Comissão de Redação, Legislação e Justiça

() Tânia Pereira da Silva Constantino

() Tadeu de Jesus Salomão



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA.

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE REDAÇÃO,
LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, REALIZADA NA SALA DAS
COMISSÕES, NO DIA 03.04.2025.

A presença dos Vereadores integrantes desta Comissão Permanente foi
aferida da seguinte forma:

VEREADOR	PRESENTE	AUSENTE
VERA LÚCIA SIQUEIRA DOS SANTOS	X	
TÂNIA PEREIRA DA SILVA CONSTANTINO	X	
TADEU DE JESUS SALOMÃO	X	

Recebidos os projetos de leis abaixo especificados com o parecer dos
respectivos relatores, após análise da Comissão concluiu-se da seguinte forma:

PROJETO	RELATOR	PARECER	DECISÃO
004/2025 Executivo	TADEU DE JESUS SALOMÃO	Favorável	Apto à Tramitação
004/2025 Legislativo	TÂNIA PEREIRA DA SILVA CONSTANTINO	Favorável	Apto à Tramitação
Resolução 002/2025 Legislativo	TÂNIA PEREIRA DA SILVA CONSTANTINO	Favorável	Apto à Tramitação

Santos
VERA LÚCIA SIQUEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Silva Constantino
TÂNIA PEREIRA DA SILVA CONSTANTINO

Salomão
TADEU DE JESUS SALOMÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 004/2025
(ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO)

Lido e analisado o referido Projeto de Lei, verifica-se que o mesmo visa criar o Fundo de Desenvolvimento de Indústria e Comércio de Ibaíti.

Inicialmente é de se analisar o aspecto formal do presente Projeto de Lei, destacando a legitimidade na iniciativa do referido Projeto, a competência legislativa, bem como o instrumento legislativo utilizado.

O art. 30 da Constituição Federal que atribui aos Municípios a competência para legislar sobre matéria de ordem local:

Sendo assim, o Projeto de Lei em estudo atende aos ditames legais e constitucionais, sendo possível a sua tramitação no Plenário, onde terá o seu mérito discutido.

No mérito, a presente proposição atende aos anseios da necessidade e interesse público.

III – Voto

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende os ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.

Sala das Comissões, 03 de abril de 2025.

Marli do Carmo Silva Vigilato
Marli do Carmo Silva Vigilato
RELATORA

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR
PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião, nesta data, opinou unanimemente pela legalidade do Projeto de Lei nº 004/2025, entendendo que o Projeto de Lei atende os ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido, devendo ser encaminhado ao Plenário.

Sala das Comissões, 03 de abril de 2025.

César Augusto de Mello
César Augusto de Mello
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos

Marli do Carmo Silva Vigilato
Marli do Carmo Silva Vigilato

Carlos Eduardo Pereira
Carlos Eduardo Pereira



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.677/0001-01

PROJETO DE LEI Nº 004, DE 15 DE ABRIL DE 2025.
(Orlando do Poder Executivo)

Dispõe sobre a criação do Fundo de Desenvolvimento da Indústria e Comércio de Ibaiti.

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Indústria e Comércio de Ibaiti (FMDICI), com a finalidade de promover e fomentar o desenvolvimento das atividades econômicas relacionadas à indústria e ao comércio no âmbito do Município de Ibaiti.

Art. 2º O FMDICI terá como objetivos:

- I - incentivar a instalação, modernização e ampliação de indústrias e comércio no Município de Ibaiti;
- II - apoiar iniciativas de empreendedorismo local;
- III - promover a capacitação e qualificação profissional voltada às demandas do setor produtivo;
- IV - investir em infraestrutura e logística que favoreçam o crescimento industrial e comercial; e
- V - desenvolver projetos e ações de inovação tecnológicas no setor produtivo.

Art. 3º O FMDICI será constituído por recursos provenientes de:

- I - dotações orçamentárias específicas consignadas anualmente no orçamento do Município, ou em créditos adicionais especiais;
- II - doações, contribuições e outros repasses de entidades nacionais e internacionais, oficiais ou privadas;
- III - auxílios e contribuições dos governos Estadual ou Federal, ou de instituições a eles vinculadas;
- IV - convênios e parcerias com entidades públicas e privadas;
- V - multas e outras penalidades aplicadas em conformidade com a legislação municipal;
- VI - rendimento de aplicações financeiras da conta vinculada aos recursos do Fundo;
- VII - receita de vendas de imóveis afetados na indústria e comércio; e
- VIII - outras receitas que venham a ser definidas por lei



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.774.677/0001-01

§ 1º O produto do FMDICI deverá ser depositado mensalmente em conta vinculada em banco oficial e devidamente aplicado.

§ 2º Os saldos não aplicados nos exercícios anteriores serão objetos de suplementação de dotações constantes no orçamento em vigência.

Art. 4º O FMDICI ficará subordinado diretamente ao Executivo Municipal, que promoverá toda a movimentação das Origens e Aplicações de Recursos que se verificarem.

Art. 5º A administração do FMDICI será realizada por um Conselho Gestor composto por:

I - Um Representante da Secretaria Municipal de Administração;

II - Dois Representante da Secretaria Municipal de Finanças;

III - Dois Representantes da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio; e

IV - Dois Representantes de associações de classe e entidades ligadas ao desenvolvimento econômico local, ou empresário indicado pela Associação Comercial do Município; e

§ 1º O Conselho Gestor será responsável pela aprovação de planos, programas e projetos a serem financiados com recursos do Fundo.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho Gestor será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

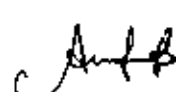
Art. 6º O FMDICI terá orçamento próprio vinculado à Secretaria Municipal da Indústria e Comércio.

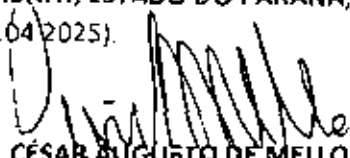
Art. 7º A prestação de contas do Fundo será realizada anualmente, em conformidade com as normas de contabilidade pública, sendo encaminhada ao Poder Legislativo para análise e aprovação

Art. 8º Fica o Executivo autorizado a assinar convênio com governos, órgãos ou entidades nacionais e internacionais oficiais e privadas, visando à obtenção de recursos para o Fundo.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (15.04.2025).


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE


CÉSAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM AO ANTEPROJETO DE LEI Nº 004, DE 21 DE MARÇO DE 2025.
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 665 DATA 31/03/25
Ref. _____

SECRETÁRIO

Encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis o Anteprojeto de Lei nº 04, de 21 de março de 2025, que "Dispõe sobre a criação do Fundo de Desenvolvimento da Indústria e Comércio de Ibaíti.

JUSTIFICATIVA:

O referido Anteprojeto de Lei versa sobre a criação do Fundo de Desenvolvimento da Indústria e Comércio de Ibaíti, que tem por objetivo fortalecer a economia local por meio de incentivos ao setor produtivo, aumentar a arrecadação municipal com o crescimento das atividades econômicas, gerar empregos diretos e indiretos no município; atrair investimentos externos melhorando a competitividade da cidade; e promover a sustentabilidade econômica, criando condições para o desenvolvimento a longo prazo.

Tendo como critérios para utilização dos recursos: Subsidiar juros em linhas de crédito específicas para empresas locais; investir em programas de capacitação técnica para jovens e trabalhadores desempregados; realizar obras de infraestrutura, como parques industriais, acessos rodoviários, ou melhorias urbanas que favoreçam o comércio; e apoiar eventos e feiras que promovam os produtos e serviços locais e Apoio a startups e microempreendedores individuais (MEIs): por meio de programas de inovação e aceleração.

As metas do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Indústria e Comércio de Ibaíti-PR (FMDICI) são o Desenvolvimento Industrial e comercial, geração de Emprego e Renda, capacitação e qualificação Profissional, Incentivos ao Empreendedorismo, Infraestrutura e Logística dos Parques Industriais de Ibaíti.

Pelo exposto, submetemos o presente Anteprojeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis, solicitando o apoio de todos os Nobres Edís para a sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (21/03/2025).

ROBERTO
REGAZZO:39405850920
ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

ANTEPROJETO DE LEI Nº 004, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

(Oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre a criação do Fundo de Desenvolvimento da Indústria e Comércio de Ibaíti.

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Indústria e Comércio de Ibaíti (FMDICI), com a finalidade de promover e fomentar o desenvolvimento das atividades econômicas relacionadas à indústria e ao comércio no âmbito do Município de Ibaíti.

Art. 2º O FMDICI terá como objetivos:

I - incentivar a instalação, modernização e ampliação de indústrias e comércio no Município de Ibaíti;

II - apoiar iniciativas de empreendedorismo local;

III - promover a capacitação e qualificação profissional voltadas às demandas do setor produtivo;

IV - investir em infraestrutura e logística que favoreçam o crescimento industrial e comercial; e

V - desenvolver projetos e ações de inovação tecnológicas no setor produtivo.

Art. 3º O FMDICI será constituído por recursos provenientes de:

I - dotações orçamentárias específicas consignadas anualmente no orçamento do Município, ou em créditos adicionais especiais;

II - doações, contribuições e outros repasses de entidades nacionais e internacionais, oficiais ou privadas;

III - auxílios e contribuições dos governos Estadual ou Federal, ou de instituições a eles vinculadas;

IV - Convênios e parcerias com entidades públicas e privadas;

V - multas e outras penalidades aplicadas em conformidade com a legislação municipal;

VI - rendimento de aplicações financeiras da conta vinculada aos recursos do Fundo;



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

VII - receita de vendas de imóveis afetados na indústria e comércio; e

VIII - outras receitas que venham a ser definidas por lei.

§ 1º O produto do FMDICI deverá ser depositado mensalmente em conta vinculada em banco oficial e devidamente aplicado.

§ 2º Os saldos não aplicados nos exercícios anteriores serão objetos de suplementação de dotações constantes no orçamento em vigência.

Art. 4º O FMDICI ficará subordinado diretamente ao Executivo Municipal, que promoverá toda a movimentação das Origens e Aplicações de Recursos que se verificarem.

Art. 5º A administração do FMDICI será realizada por um Conselho Gestor composto por:

I - Um Representante da Secretaria Municipal de Administração;

II - Dois Representante da Secretaria Municipal de Finanças;

III - Dois Representantes da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;

IV - Dois Representantes de associações/de classe e entidades ligadas ao desenvolvimento econômico local ou Empresários indicados pela Associação Comercial do Município; e

§ 1º O Conselho Gestor será responsável pela aprovação de planos, programas e projetos a serem financiados com recursos do Fundo.

§ 2º O mandato dos membros do Conselho Gestor será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 6º O FMDICI terá orçamento próprio vinculado à Secretaria Municipal da Indústria e Comércio.

Art. 7º A prestação de conta do Fundo será realizada anualmente, em conformidade com as normas de contabilidade pública, sendo encaminhada ao Poder Legislativo para análise e aprovação.

Art. 8º Fica o Executivo autorizado a assinar convênio com governos, órgãos ou entidades nacionais e internacionais oficiais e privadas, visando à obtenção de recursos para o fundo.



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ,
aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco
(21/03/2025).


ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO,
REALIZADA NA SALA DAS COMISSÕES NO DIA 03.04.2025.**

A presença dos Vereadores integrantes desta Comissão Permanente foi
aferida da seguinte forma:

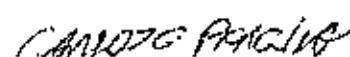
VEREADOR	PRESENTE	AUSENTE
CESAR AUGUSTO DE MELLO	X	
CARLOS EDUARDO PEREIRA	X	
MARLI DO CARMO SILVA VIGILATO	X	

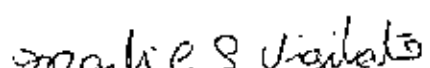
Recebidos os projetos de leis abaixo especificados com o parecer dos
respectivos relatores, após análise da Comissão concluiu-se da seguinte forma:

PROJETO	RELATOR	PARECER	DECISÃO DA COMISSÃO
004/2025 Executivo	Marli do Carmo Silva Vigilato	Favorável	Apto a Tramitação
004/2025 Legislativo	Carlos Eduardo Pereira	Favorável	Apto a Tramitação
002/2025 Legislativo Resolução	Carlos Eduardo Pereira	Favorável	Apto a Tramitação
Prestação de Contas 2012	Carlos Eduardo Pereira	Reprovação de Contas	Apto a Tramitação


CESAR AUGUSTO DE MELLO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


CARLOS EDUARDO PEREIRA


MARLI DO CARMO SILVA VIGILATO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 004/2025-
(ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO)

I – Relatório

O Prefeito Municipal propõe projeto com finalidade de criar o Fundo de Desenvolvimento de Indústria e Comércio de Ibaíti.

II – Análise

Lido e analisado o referido Projeto de Lei, verifica-se que *correta encontra-se a iniciativa do Executivo referente a apresentação do presente Anteprojeto de Lei, tendo em vista que trata de matéria de competência exclusiva do Prefeito, nos termos do art. 46 da Lei Orgânica deste Município.*

O presente projeto de lei também se encontra dentro da esfera de competência do interesse local do Município (art. 30, I, CF).

No mérito, a presente proposição do Executivo atende aos anseios da necessidade e interesse público.

III – Voto

Em face do exposto, entendemos que o Projeto de Lei atende aos ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso, voto pelo seu encaminhamento ao Plenário.

Sala das Comissões, 03 de abril de 2025.

Márcia Andréia Pereira Lemes
Relatora



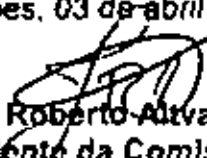
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR
PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Ordem Econômica e Social, em reunião, nesta data, opinou por unanimidade pela legalidade do Projeto de Lei nº 004/2025, oriundo do Executivo, entendendo que o Projeto de Lei atende aos ditames legais e, no mérito, também deve ser acolhido, devendo ser encaminhado ao Plenário.

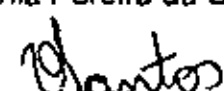
Sala das Comissões, 03 de abril de 2025.


José Roberto Alvater
Presidente da Comissão


Márcia Andréa Pereira Lemes


César Augusto de Mello


Tânia Pereira da Silva Constantino


Vera Lúcia Siqueira dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍ
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍ A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

**ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL,
REALIZADA NA SALA DAS COMISSÕES NO DIA 03.04.2025.**

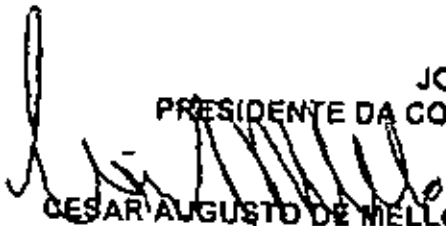
A presença dos Vereadores integrantes desta Comissão Permanente foi
aferida da seguinte forma:

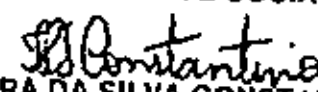
VEREADOR	PRESENTE	AUSENTE
CESAR AUGUSTO DE MELLO	X	
JOSÉ ROBERTO ALTVATER		X
MÁRCIA ANDRÉIA PEREIRA LEMES	X	
TÂNIA PEREIRA DA SILVA CONSTANTINO	X	
VERA LÚCIA SIQUEIRA DOS SANTOS	X	

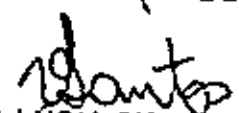
Recebidos os projetos de leis abaixo especificados com o parecer dos
respectivos relatores, após análise da Comissão concluiu-se da seguinte forma:

PROJETO	RELATOR	PARECER	DECISÃO
004/2025 Executivo	Márcia Andreia Pereira Lemes	Favorável	Apto a Tramitação
004/2025 Legislativo	Vera Lúcia Siqueira dos Santos	Favorável	Apto a Tramitação
Resolução 002/2025 Executivo	Márcia Andreia Pereira Lemes	Favorável	Apto a Tramitação


AUSENTE
JOSE ROBERTO ALTVATER
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL


CESAR AUGUSTO DE MELLO


TÂNIA PEREIRA DA SILVA CONSTANTINO


VERA LÚCIA SIQUEIRA DOS SANTOS


MÁRCIA ANDRÉIA PEREIRA LEMES

ATA DE ENTRADA

31/03/2025



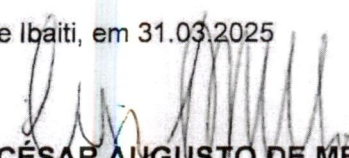
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

ATA DE COMPARECIMENTO DOS SRS. VEREADORES A OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA EM DATA DE 31.03.2025, A HORA E LOCAL REGIMENTAL.

	VEREADOR	PRESENTE	AUSENTE
01	André Zanineti de Matos	X	
02	Carlos Eduardo Pereira	X	
03	César Augusto de Mello	X	
04	José Roberto Altvater	X	
05	Márcia Andreia Pereira Lemes		X <i>justific</i>
	Justificada -		
06	Marli do Carmo Silva Vigilato		X
	Justificada -		
07	Tadeu de Jesus Salomão	X	
08	Tânia Pereira da Silva Constantino		X
	Justificada -		
09	Vera Lúcia Siqueira dos Santos		X
	Justificada -		

Plenário da Câmara Municipal de Ibaiti, em 31.03.2025


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE


CÉSAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Ata da 8ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, realizada dia 31 de março de 2025, contando com a presença de 05 (cinco) vereadores, a saber: André Zanineti de Matos – Presidente; Cesar Augusto de Melo – 1º Secretário, Jose Roberto Altvater - 1º Vice – Presidente, Marcia Andreia Pereira Lemes – 2ª Vice Presidente - Ausência Justificada, Carlos Eduardo Pereira - 2º Secretário, Marli do Carmo Silva Vigilato – Vereadora - Ausência Justificada, Vera Lúcia Siqueira dos Santos – Vereadora - Ausência Justificada, Tadeu de Jesus Salomão – Vereador e Tânia Pereira da Silva Constantino – Vereadora - Ausência Justificada. **Havendo Quórum Regimental, o Senhor Presidente ANDRÉ ZANINETI DE MATOS, abriu os Trabalhos Legislativos desta 8ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura,** logo após foi realizada a leitura de um trecho da bíblia pelo Pastor Samuel, onde todos ouviram com muita atenção, comprovando-se muita fé e respeito. **Aprovação da ata da 7ª Sessão ordinária realizada em data de 24 março de 2025. Aprovada por unanimidade. LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:** - Ofício GP nº 162/2025- Assunto resposta das indicações nº 01 a 43 de 2025. - Ofício Circular GAEMA/SAP nº 03/2025 – MINISTÉRIO PÚBLICO - KELE CRISTIANI DIOGO BAHENA Promotora de Justiça – Assunto: Convite aos vereadores para uma reunião administrativa que ocorrerá no dia 25 de abril de 2025, às 08:30 horas, no auditório da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, situada à Av. Oliveira Motta, 715, Centro, Santo Antônio da Platina/ PR. Na oportunidade, será tratado sobre o Plano Regional de Ação do GAEMA de Santo Antônio da Platina para o biênio 2024/2026 sobre "Estradas Rurais", consistente na implementação de marcos regulatórios para delimitação das estradas rurais, mapeamento e a constituição de obrigações do poder público e dos proprietários na sua conservação. - Ofício nº 120/2025 - Assunto da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ibaiti/PR – Comunicando que na data de 24.03.2025 a Promotora de Justiça Dra. Cíntia Oliveira Domingo Trancoso de Souza assumiu as atribuições junto a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ibaiti/PR.- Ofício nº 173/2025-GP – Assunto: resposta ao ofício nº 23/2025 referente as indicações da 5ª Sessão ordinária.- **Revisa da FAEP – Boletim Informativo. - Folders de cursos diversos. ENTRADA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: ANTEPROJETO DE LEI Nº 004, DE 21 DE MARÇO DE 2025, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DE SÚMULA:** Dispõe sobre a criação do Fundo de Desenvolvimento da Indústria e Comércio de Ibaiti. **ENTRADA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL: PROJETO DE LEI Nº 002, DE 31 DE MARÇO DE 2025, ORIUNDO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, DE SÚMULA:** Declara de utilidade pública o Clube dos Desbravadores e Aventureiros Sul, mantenedora do Clube de Desbravadores e Clube de Aventureiros de Ibaiti. **REQUERIMENTO Nº 002 DE 31/03/2025 de autoria do vereador Carlos Eduardo Pereira:** O Vereador que este subscreve, requer nos termos do artigo 97, §3º, VI, seja solicitado ao Prefeito Municipal, informação sobre a atual situação administrativa do Loteamento Jardim Itália junto do Poder Executivo Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal. **INDICAÇÃO DE Nº 133 de 26/03/2025 de autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira:** O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR para a realização de obra de ampliação de rede de distribuição de água no Bairro da Gruta, na área rural, próximo ao perímetro urbano da cidade de Ibaiti. **INDICAÇÃO DE Nº 134 de 31/03/2025 de autoria do Vereador Cesar Augusto de Mello:** O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para estudo da viabilidade da mudança do início do horário do circular para as 6:00hrs da manhã. **INDICAÇÃO DE Nº 135 de 31/03/2025 de autoria do Vereador Cesar Augusto de Mello:** O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para reparos no calçamento na esquina das Ruas Hermelindo Marodin com a Rua Paulo Otílio no Bairro São Cristóvão. **INDICAÇÃO DE Nº 136 de 31/03/2025 de autoria das Vereadoras Tânia Pereira da Silva Constantino, Marli do Carmo Silva Vigilato, Marcia Andreia Pereira Lemes e Vera Lúcia Siqueira dos Santos:** As Vereadoras subscreventes, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a sugestão de tomada de providências para a implantação do CAPS, no município de Ibaiti. **INDICAÇÃO DE Nº 137 de 31/03/2025 de autoria das Vereadoras Tânia Pereira da Silva Constantino, Marli do Carmo Silva Vigilato, Marcia Andreia Pereira Lemes e Vera Lúcia Siqueira dos Santos:** As Vereadoras subscreventes, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a sugestão de tomada de providências para o departamento

providências para o departamento competente para reparos das calçadas da Rua Joaquim da Silva Réis. **INDICAÇÃO DE Nº 138 de 31/03/2025 de autoria dos Vereadores Tânia Pereira da Silva Constantino e Cesar Augusto de Mello:** Os Vereadores subscritores, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a sugestão de tomada de providências junto ao departamento competente a possibilidade da realização das horas atividades das professoras em domicílio. **INDICAÇÃO DE Nº 139 de 31/03/2025 de autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira:** O Vereador que esta subscrive, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Prefeito Municipal indicação para que sejam tomadas as providências para a realização de uma reunião conjunta entre os Poderes Executivo, Legislativo, representante da COPEL e as empresas de internet que atuam neste Município, a fim de solucionar as questões relacionadas à instalação de cabos de rede internet no Município de Ibaiti. **INDICAÇÃO DE Nº 140 de 31/03/2025 de autoria do Vereador Cesar Augusto de Mello:** O Vereador que esta subscrive, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a sugestão de tomada de providências junto ao departamento competente para o concerto no calçamento em pedra irregular na Rua Levi de Moura Bueno, próximo à Esquina da Rua Ângelo Zaninetti, Bairro Pérola. **INDICAÇÃO DE Nº 141 de 31/03/2025 de autoria do Vereador José Roberto Altvater:** O Vereador que esta subscrive, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a sugestão de tomada de providências junto ao departamento competente para a revitalização e reforma da praça da Vila Guay, bem como a colocação de lâmpadas de LED e novos bancos e arborização. **Palavra Livre:** Com a palavra livre o Vereador Tadeu de Jesus Salomão, disse: Boa noite a todos os nobres vereadores ao Renato que tá aqui hoje nos assistindo novamente, Dra. Cristiane, Carlos, Simone e André e a todos os internautas. Hoje eu quero agradecer ao Deputado Federal Toninho Wandscheer que vem trabalhando bastante pelo nosso município e ele destinou via bancada parlamentar federal uma ambulância para o SAMU, para estar atendendo os nossos lbaitiense e também o norte pioneiro. Porque com o desgaste com o passar do tempo dos equipamentos que roda 24 horas, só troca a equipe médica e continua trabalhando salvando vida nas cidades do norte pioneiro. Então esta ambulância vai socorrer as pessoas que mais necessita. Eu quero agradecer, muito obrigado, Deus abençoe Deputado Toninho Wandscheer, um forte abraço e continue essa parceria por muitos e muitos tempo. **Com a palavra livre o Vereador Jose Roberto Altvater, disse:** Boa noite ao senhor vereadores, ao presidente André, Simone, Dra. Cristiane, André a todos dos internautas e ao visitante Renato, que Deus abençoe a todos. Eu quero hoje agradecer por ter participado em Maringá, em Itaipu, representando o Prefeito Roberto Regazzo e a Câmara de Vereadores, numa iniciativa do programa Itaipu mas energia, programa coleta mais, iremos receber um caminhão que será entregue para cooperativa de reciclagem e juntamente iremos receber uma empilhadeira, balança e uma máquina de prensa, quero agradecer o Presidente da Itaipu Sr. Enio Verri, o Deputado Estadual professor Lemos, o assessor Pedro Teixeira, e o motorista Cipó que foi para trazer o caminhão para Ibaiti, são minhas palavras muito obrigado. **Com a palavra livre o Vereador Cesar Augusto de Mello, disse:** Primeiramente meu boa noite a todos. Duas questões primeiro agradecimento depois uma cobrança. Primeiro agradecer ao rápido atendimento a quem tem acompanhando as redes sociais no sábado pela tarde, eu estive lá na rua Hermelindo Marodin, esquina com a rua Paulo Otílio no bairro São Cristóvão e agora à tarde já fiz novamente a postagem agradecendo o rápido atendimento que ocorreu no local e que foi de suma importância para a população, já que a única saída da rua Paula Otílio, onde inclusive uma menina cadeirante não estava conseguindo ir para escola na semana passada, após a chuva a rua ficou intransitável, então tem aí três a quatro dias que ela o estudo. Mas eu agradeço diante das condições encontradas de material e de pessoal foi um rápido atendimento, aqui fica meu agradecimento lá para o Kalky, ao Edson, aos homens lá do pátio, que trabalharam no local. Sobre minha cobrança é em relação a licitação aqui da prefeitura, o Edson me passou que não está tendo as peças de reposição lá para o maquinário e também os pneus, a maior parte das patrôas estão praticamente deterioradas e algumas regiões foram atendidas, a região do patrimônio de café foi atendido, a região da Vila Guay atendida, região do Vassoural foi atendido, mas a minha região que também tem transporte escolar também tem escoamento de produção e está a Deus dará. Então a gente tá cobrando, eu fiz as indicações tenho cópia de todos aqui, tem uma ponte também lá que inclusive o vereador Carlos teve lá cerca de 15 dias atrás e também está praticamente intransitável e alguns pontos foram feitos Socorro lá sim, na subida maior que a subida do carvão que estava sem condições lá foi feito socorro, mas o serviço geral né que eu falo tanto na Serra dos Martinéis, Alto Alegre, Amora Preta, São Roque, Amorinha, Fazendo Boqueirão e fazendinha estão largados, principalmente com as ultimas chuvas que deu na

terça feira passada piorou mais ainda as condições dessas estrada, e inclusive todas elas tem transporte escolar. Não sei se porque a linha é terceirizada, não tem lá uma importância maior, mais é o que poderia dar um conforto maior para essas crianças no transporte, eu acredito que nós temos a mesma importância no município, então não pode o atendimento ser diferenciado de forma a priorizar uma região e outra não e sim no contexto geral todas as regiões tem que ser atendidas de forma igualitária, então esse seria minha reclamação com relação ao executivo na data de hoje espero que nos próximos dias alguma atitude seja tomada e que o maquinário vai para nossa região porque a situação deplorável, agradeço senhor Presidente. **ÚNICA VOTAÇÃO DAS INDICAÇÕES:**

INDICAÇÃO DE Nº 124 de 21/03/2025 de autoria das Vereadoras Tânia Pereira da Silva Constantino, Marli do Carmo Silva Vigilato, Marcia Andreia Pereira Lemes e Vera Lúcia Siqueira dos Santos: As Vereadoras subscreventes, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a sugestão de tomada de providências junto do departamento competente para que seja feito uma pista de ciclismo na Avenida do DER nos dois sentidos. **Aprovada por unanimidade.**

INDICAÇÃO DE Nº 125 de 21/03/2025 de autoria dos Vereadores Tânia Pereira da Silva Constantino, Marli do Carmo Silva Vigilato, Marcia Andreia Pereira Lemes, Vera Lúcia Siqueira dos Santos e Cesar Augusto de Mello: Os Vereadores subscreventes, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a sugestão de tomada de providências junto do departamento competente para que seja feito estudo da viabilidade de instalação de uma lombada e sinalização ou uma rotatória no viaduto que dá acesso a Vila Santo Antônio. **Aprovada por unanimidade.**

INDICAÇÃO DE Nº 126 de 21/03/2025 de autoria das Vereadoras Tânia Pereira da Silva Constantino, Marli do Carmo Silva Vigilato, Marcia Andreia Pereira Lemes e Vera Lúcia Siqueira dos Santos: As Vereadoras subscreventes, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a sugestão de tomada de providências junto do departamento competente para que seja feito a reativação do banco de sangue do Hospital. **Aprovada por unanimidade.**

INDICAÇÃO DE Nº 127 de 21/03/2025 de autoria das Vereadoras Tânia Pereira da Silva Constantino, Marli do Carmo Silva Vigilato, Marcia Andreia Pereira Lemes e Vera Lúcia Siqueira dos Santos: As Vereadoras subscreventes, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a sugestão de tomada de providências junto do departamento competente para que seja feito o estudo da viabilidade da criação da Guarda Municipal em Ibaíti. **Aprovada por unanimidade.**

INDICAÇÃO DE Nº 128 de 21/03/2025 de autoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos: A Vereadora subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a sugestão de tomada de providências junto do departamento competente para que seja feito o calçamento das Ruas Domingos Ferreira dos Santos, Aristides de Lima, Leônidas Pinto, descendo a Rua Antônio Cenra e Pedro Fernando no Distrito do Vassoural. **Aprovada por unanimidade.**

INDICAÇÃO DE Nº 129 de 21/03/2025 de autoria das Vereadoras Tânia Pereira da Silva Constantino, Marli do Carmo Silva Vigilato, Marcia Andreia Pereira Lemes e Vera Lúcia Siqueira dos Santos: As Vereadoras subscreventes, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a sugestão de tomada de providências junto do departamento competente para que seja feito o estudo da viabilidade da disponibilização de 2 (dois) profissionais médicos para atendimento no hospital 24 horas. **Aprovada por unanimidade.**

INDICAÇÃO DE Nº 130 de 21/03/2025 de autoria das Vereadoras Tânia Pereira da Silva Constantino, Marli do Carmo Silva Vigilato, Marcia Andreia Pereira Lemes e Vera Lúcia Siqueira dos Santos: As Vereadoras subscreventes, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a sugestão de tomada de providências junto do departamento competente para que seja feito o estudo da viabilidade da disponibilização de 1 (um) profissional médico (obstetrícia) para atendimento no hospital. **Aprovada por unanimidade.**

INDICAÇÃO DE Nº 131 de 21/03/2025 de autoria do Vereador César Augusto de Mello: O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a sugestão de tomada de providências junto do departamento competente para que seja feito melhorias na sinalização tanto das placas como nas faixas de pedestres próximo as Escolas Municipais. **Aprovada por unanimidade.**

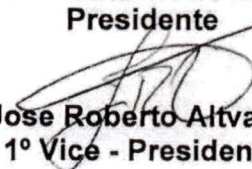
INDICAÇÃO DE Nº 132 de 21/03/2025 de autoria do Vereador César Augusto de Mello: O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a sugestão de tomada de providências junto do departamento competente para que seja feito operação tapa buraco na rua Maria José Matozinho, próximo ao número 323. **Aprovada por unanimidade.** Nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente-Andre Zaninetti de Matos

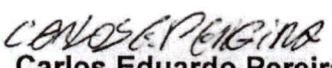
agradeceu a presença de todos **e convocou para a próxima sessão ordinária que acontecerá em data de 07 de abril de 2025**, sendo que, eu Simone Aparecida Fernandes Schuenck, lavrei a presente ata que após ser lida, foi votada, aprovada e assinada pelos Vereadores.

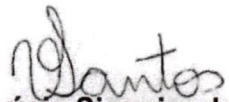
Certidão

Ata da 8ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, realizada dia 31 de março de 2025, foi aprovada pela maioria, na 9ª Sessão Ordinária realizada em data de 07 de abril de 2025, às 18h00min, hora e local regimental.

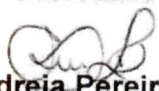

André Zaninetti de Matos
Presidente


Jose Roberto Altvater
1º Vice - Presidente


Carlos Eduardo Pereira
2º Secretário


Vera Lúcia Siqueira dos Santos
Vereadora


Cesar Augusto de Melo
1º Secretário


Marcia Andreia Pereira Lemes
2ª Vice-presidente


Marli do Carmo Silva Vigilato
Vereadora


Tadeu de Jesus Salomão
Vereador


Tânia Pereira da Silva Constantino
Vereadora

ATA DE 1ª VOTAÇÃO

9ª SESSÃO ORDINÁRIA DATA 07/04/2025

Ata da 9ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, realizada dia 07 de abril de 2025, contando com a presença de 09 (nove) vereadores, a saber: André Zaninetti de Matos – Presidente; Cesar Augusto de Melo – 1º Secretário, Jose Roberto Altvater - 1º Vice – Presidente, Marcia Andreia Pereira Lemes – 2ª Vice Presidente, Carlos Eduardo Pereira - 2º Secretário, Marli do Carmo Silva Vigilato – Vereadora, Vera Lúcia Siqueira dos Santos – Vereadora, Tadeu de Jesus Salomão – Vereador e Tânia Pereira da Silva Constantino – Vereadora. **Havendo Quórum Regimental, o Senhor Presidente ANDRE ZANINETI DE MATOS, abriu os Trabalhos Legislativos desta 9ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura,** logo após foi realizada a leitura de um trecho da bíblia pelo Pastor Samuel, onde todos ouviram com muita atenção, comprovando-se muita fé e respeito. **Aprovação da ata da 8ª Sessão ordinária realizada em data de 31 março de 2025. Aprovada pela maioria.**

LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: - CONVITE – **Chefe do NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE IBAITI, Leila Cândido de Bonfim Torres -** Convida para a Cerimônia de Lançamento do Programa Escola Mais Bonita 5, entrega de Chromebooks e Headsets, em data de 11/04/2025, às 15h00 horas, na Câmara Municipal de Ibaíti. Esses equipamentos fornecidos pela Secretária de Modernização tecnológica da educação. **Revista da FAEP – Boletim Informativo. - Folders de cursos diversos. ENTRADA DOS SEQUITES**

DOCUMENTOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL: MOÇÃO DE APLAUSO Nº 001 DE 07 DE ABRIL DE 2025, de autoria dos vereadores da 19ª Legislatura: Moção de Aplausos em favor de Igor Ryan dos Santos Gonçalves e Eduardo Felipe da Silva Santos, pela conquista do título de campeões brasileiro de Muay Thai. **INDICAÇÃO DE Nº 142 de 02/04/2025 de autoria do Vereador Cesar Augusto de Mello:** O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que faça a pavimentação em pedra irregular na Rua Waldomiro Zaninetti. **INDICAÇÃO DE Nº 143 de 02/04/2025 de autoria do Vereador Andre Zaninetti de Matos:** O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que seja feito o recape e tapa buraco na Rua Ney Oscar Petry, como também a colocação de grade de proteção nos bueiros na próximo ao nº 15. **INDICAÇÃO DE Nº 144 de 02/04/2025 de autoria do Vereador Andre Zaninetti Mattos:** O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Prefeito Municipal indicação para que sejam tomadas as providências junto do setor competente para a instalação de protetor de balcão de atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Ibaíti. **INDICAÇÃO DE Nº 145 de 02/04/2025 de autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências junto do departamento competente para que seja realizado o conserto do compressor de ar odontológico da UBS Ailton Ferreira de Mello, além de transferir o tratamento odontológico desta área, para as demais Unidades Básicas de Saúde, remanejando os pacientes, a fim de que não deixem de ter o atendimento, até que haja a manutenção corretiva no referido equipamento. **INDICAÇÃO DE Nº 146 de 02/04/2025 de autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira:** O Vereador que esta subscreve, nos termos do art. 95 do regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências junto do departamento competente para que seja notificada a empresa responsável pela construção do prédio que abriga a UBS Ailton Ferreira de Mello, a fim de que seja realizada a manutenção predial em decorrência do período do seguro da obra. **INDICAÇÃO DE Nº 147 de 07/04/2025 de autoria do Vereador Andre Zaninetti Mattos:** O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para colocação de piso no prédio do posto central. **INDICAÇÃO DE Nº 148 de 07/04/2025 de autoria do Vereador Cesar Augusto de Mello:** O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que se faça uma abertura de uma boca de lobo na Rua Brasília, em frente ao nº 218. **INDICAÇÃO DE Nº 149 de 07/04/2025 de autoria do Vereador Cesar Augusto de Mello:** O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que se faça o conserto e limpeza ou até mesmo a colocação de uma nova caixa d'água na Estação no Distrito do

Eusébio de Oliveira. **INDICAÇÃO DE Nº 150 de 07/04/2025 de autoria do Vereador Cesar Augusto de Mello:** O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que se faça a colocação da massa asfáltica em alguns pontos específicos da Av. Tertuliano de Mouro Bueno. **INDICAÇÃO DE Nº 151 de 07/04/2025 de autoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos:** A Vereadora subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que se faça placas de identificação com os nomes das Ruas do Bairro Bom Pastor. **INDICAÇÃO DE Nº 152 de 07/04/2025 de autoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos:** A Vereadora subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que se faça 2 (duas) placas de identificação na Vila Rural São Roque do Pico, uma na entrada da Vila e a outra próximo da igreja. **INDICAÇÃO DE Nº 153 de 07/04/2025 de autoria da Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino:** A Vereadora que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais junto ao departamento competente para que verifique se os professores inativos, que estão no nível, onde o valor base do salário ficou inferior ao Piso Nacional do Magistério, que faz jus a paridade, estão recebendo conforme estabelecido na Lei nº1256/2025. **INDICAÇÃO DE Nº 154 de 07/04/2025 de autoria das Vereadoras Tânia Pereira da Silva Constantino, Marli do Carmo Silva Vigilato, Marcia Andreia Pereira Lemes e Vera Lúcia Siqueira dos Santos:** As Vereadoras que estas subscrevem, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais junto ao departamento competente para que viabilize a coleta de exames laboratoriais nos distritos do Vassoural, Paulistinha, Vila Guay, Planalto, Euzébio, Amorrinha, Patrimônio do Café e Campinhos. **INDICAÇÃO DE Nº 155 de 07/04/2025 de autoria do Vereador José Roberto Altvater:** O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que faça a extensão da iluminação pública na Rua José Tobias Moreira nº 50, Bairro São João do Paraíso no Distrito do Vassoural. **Palavra Livre: Com a palavra livre o Vereador Carlos Eduardo Pereira, disse:** Boa noite senhor presidente, para os colegas vereadores, demais presentes aqui, o pessoal que tá assistindo no YouTube. Queria falar para vocês estive sexta-feira no almoxarifado com a Dra Cristiane vamos verificando umas irregularidades, denúncias que tivemos e vou passar para vocês o que eu vi lá. Todo mundo sabe que o Dr. Antonelli não deixou o pátio de máquina 100%, deixou meio chacoteada, várias máquinas quebradas. A população de Ibaiti voltou no Betão com o intuito dele regularizar, em novembro ele nomeou a equipe de transição, então passou novembro dezembro, janeiro, em fevereiro estive lá com Tânia, foi dado uma olha superficial, março já se foi, e chegamos no mês de abril. Tem um empresário que tem uma empresa do lado do almoxarifado, de concreto que tá se apossando do pátio, já tem lá meia dúzia de caminhão dele lá dentro. Isso não pode, os caminhões, maquinários dele lá dentro, misturando com pátio de máquina isso não pode. Tem também implementos tudo enferrujado, que já eram para ter tentado recuperar, tentado tirar de lá do tempo, colocar em um abrigo, para não deixar mais enferrujar. Peças esparramada pelo Pátio, pneu jogado no canto acumulando água, isso não pode acontecer. Várias mangueiras de encanamento de água os bairros estão precisando estão tudo encostado a céu aberto tomando sol, vão acabar estragando. A delegacia mandou todos os carros que estava apreendido, estão lá no tempo, juntando água, precisa conversar com o novo delegado ver se ele alugar um Pátio, para tirar esses carros de lá. Fora ainda os outros maquinários, trator soltando peça, trator quebrado, conserta um estraga. Então a coisa tá bem descambada lá também, tem umas outras irregularidades que queria passar para vocês o seguinte, se o Betão não tomar as rédeas daquilo lá logo, o resto de máquina que sobrou lá, não vai dois meses e não tem mais nada. Vocês não vão ter nenhum trator para socorrer vocês. Também o Tadeu teve um tempo atrás conseguir uma madeira, né Tadeu, o pessoal levou lá no pátio, e a madeira sumiu, a madeira que ele arrumou para arrumar uma ponte ali no bairro do Patrimônio do Café e a madeira sumiu e a ponte está lá podre né Tadeu. Então esse é o meu recado que eu peço quero passar para vocês, se nós não apertar o Betão e ele não contratar um funcionário cabeça que entende de almoxarifado, que saiba como trabalhar com pessoal. Daqui dois, três meses nós não teremos nenhuma retroescavadeira para socorrer nós, não vai ter nenhuma patrula lá para socorrer um produtor rural, beleza um abraço tchau. **Com a cessão da palavra a**

Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino, disse: Lembrando que aquele encanamento que esta é para o parque industrial, lembra que a gente tinha comentado, que tinha uma cessão para fazer, são os encanamentos que a gente viu aquele dia. **Com a palavra livre o Vereador Carlos Eduardo Pereira, disse:** Os encanamentos de água do parque industrial estão amontoados em outro canto perto do lavador de caminhão, trator, perto beirando o barracão tem vários outros rolos de cano, de meia polegada de $\frac{3}{4}$, esse encanamento se pegar sol, daqui um tempo vai ficar podre não dá mais para usar. **Com a cessão da palavra o Vereador José Roberto Altvater, disse:** Boa noite ao Andre, aos vereadores, internautas e a todos os presentes, boa noite a Mara e o John obrigado pela presença. Sobre este assunto vereador estive quinta feira no pátio, tirei foto de todos os caminhões, caçamba, dos maquinários da empresa que fica ao lado ali do almoxarifado, até mesmo os próprios servidores do pátio reclamaram, que está difícil de chegar próximo alguns equipamentos, mais ao fundo do almoxarifado. E realmente não pode deixar lá e já conversei com prefeito a respeito e está tomando as providências para que coloque esses maquinários um outro terreno, até indicou um outro terreno para colocar esses caminhões. Sobre as grades e alguns equipamentos estão lá desde 2022, 2023, a grade de roma, grade niveladora, duas máquinas que são para limpeza de rua, estão inutilizadas por falta assim de manutenção já da gestão passada. Tem duas motoniveladora toda quebrada, tem uma grade roma toda quebrada e realmente precisa de manutenção, mas Prefeito ele ainda não conseguiu fazer a licitação para realizar estes consertos, pois está dando prioridade para retroescavadeira e a para a patrôla, para poder fazer o patrolamento das estradas do transporte escolar. Tem um outro trator lá Ford que está partido no meio, aquele está lá a mais tempo, desde de 2021, e esta sem manutenção da gestão passada. Tem algumas coisas que precisam ser resolvidos sim, e o que precisa agilizar e sobre a empresa que está se apossando daquele espaço do almoxarifado. **Com a palavra livre o Vereador Carlos Eduardo Pereira, disse:** Com relação a essas grades que são quatro, todas moídas aos pedaços, os pneus se encherem acaba estourando. Sugiro que se tire elas do tempo, hora que tiver um projeto da agricultura que vai precisar de maquinário e de grade e estará tudo enferrujado e aí teremos que comprar novos maquinários. Com relação a empresa que está usando o pátio para colocar os caminhões, o cara antes de comprar o caminhão deveria ter pensado a onde guardar, lá não é local e tem que retirar. Com relação do maquinário onde está trabalhando, nós fizemos pedimos em fevereiro, cronograma onde o maquinário vai trabalhar, para saber qual bairro vai trabalhar, tem maquina na Vila Guay, tem maquina no Vassoural, tem uma maquina trabalhando na Amora Preta, uma no Patrimônio do Café, outra maquina trabalhando bairros do Carneiros, e não tem ninguém para cuidar desse povo, fazem o que quer. Falei para o Kaiky para juntar esses maquinários no pátio e ver o que presta, e centraliza num bairro só, vai de bairro em bairro só, se continuar assim sabemos o que vai virar e que está já virando. São estas minhas palavras. **Com a cessão da palavra o Vereador Tadeu de Jesus Salomão, disse:** Boa noite vereadores, Mara, John, internautas. Quero inteirar um pouco a fala dos nobres vereadores aqui relacionado à questão de maquinário de equipamentos que o Dudu esteve fazendo a visita no pátio e até postou algum equipamento tudo jogado no tempo quebrado, necessitando de manutenção. Eu quero falar o prefeito que essa manutenção precisa ser olhado com carinho, porque os equipamentos que necessita de manutenção, as grades que o vereador Beto falou, de repente não seria viável fazer a manutenção e sim os nobres vereadores e Prefeito todo nós unidos, ir atrás de outros equipamentos novos, já estive vendo e acompanhando esses equipamentos trabalhando são equipamentos que não aguenta. Na hora da licitação vem aquelas empresas lá de fora longe, joga o preço lá embaixo e acaba ganhando a licitação e fornecendo o material de péssima qualidade, então teríamos que ver algum meio de inibir esse tipo de concorrente nas licitações, eu sei que não pode direcionar por marca, mas tem que se estudar um meio que inibe essas pessoas irem levar o dinheiro do município e deixar o equipamento que não corresponde ao trabalho, começa a trabalhar ele logo quebra, não funciona e acaba atrasando o trabalho dos operadores, atrasando o trabalho do município, dos produtores ficam em atraso, não consegue receber o atendimento devido, para fazer o plantio na época certa, passa o tempo de plantar, e acaba plantando fora de época e não produz nada e produtor acaba pagando o pato. Temos que corrigir esses pequenos erros para não ficar errando sempre e batendo na mesma tecla. Então sobre os equipamentos devemos colocar o pé no chão analisar e estudar para comprar uma grade e niveladora nova, para dar garantia e condição de trabalho para atender os nossos produtores. **Com a cessão da palavra o Vereador Andre Zaninetti de Matos, disse:** Concordo com o vereador, na questão de ver as máquinas que tem e que não tem, e sempre caímos nessa que não tem licitação, e nunca sai licitação. E por todas as máquinas em um bairro, porque fica uma aqui outra ali, e nunca se concentra. Cidade inteira sem de buraco, não massa asfáltica, não tem cal, já falei com o Kaiky vai pedir. Precisamos urgentemente, descendo para o matador tem buraco desde sexta feira

passada, liguei para o Betão e para os responsáveis e faz mais de duas semanas e nada, disse que não tem manilha, faz uma licitação emergencial. Então o mandato passado já se foi, e agora é o mandato de agora já foi contrato secretários e diretores, o que passou já se passou, e agora nós somos responsáveis por esse mandato, Betão, secretários, diretores e nós vereadores somos responsáveis agora. Já faz 4 meses e licitação atrasada, nós pedindo e não estamos sendo correspondidos, indicações não sendo correspondidas, única resposta que temos é que estão sendo encaminhadas para os órgãos competentes. Nós queremos que o Prefeito leia nossas indicações e responda se vai ser feito ou não. Quanto a questão dessa empresa estou tentando ajudar em uma maneira de conseguir um terreno, o próprio prefeito ofereceu o terreno dele para a empresa colocar seus caminhões. No mandato passado já foi pedido para a empresa retirar os caminhões e foi retirado, não sei porque veio a colocar novamente, ela foi atuada no mandato passado e foi retirado. Agora a empresa comprou uma frota de caminhões novos e o prefeito Beto está tentando ajudar a arrumar um terreno. No pátio não é local, e atrapalha os serviços lá, e também não é responsabilidade do pátio, em caso de sumir alguma coisa. Também concordo em relação a empresa em arrumar outro local, e o Prefeito Beto já disponibilizou um terreno seu, então não sei porque ainda está guardando no pátio, sendo que já teve denúncia e ano passado já foi atuada pela própria Promotoria. **Entrando na Ordem do Dia: PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS PROJETOS: ANTEPROJETO DE LEI Nº 004, DE 21 DE MARÇO DE 2025, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DE SÚMULA:** Dispõe sobre a criação do Fundo de Desenvolvimento da Indústria e Comércio de Ibaiti. **Aprovada por unanimidade.** **PROJETO DE LEI Nº 002, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025, ORIUNDO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, DE SÚMULA:** Declara de utilidade pública o Clube dos Desbravadores e Aventureiros Sul, mantenedora do Clube de Desbravadores e Clube de Aventureiros de Ibaiti. **Aprovada por unanimidade.** **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA RESOLUÇÃO: RESOLUÇÃO Nº 002, DE 21 DE MARÇO DE 2025, oriundo do Poder Legislativo, de SÚMULA:** Dispõe sobre a política de uso e convivência para as redes sociais da Câmara Municipal de Ibaiti. **Aprovado por unanimidade.** **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO: REQUERIMENTO Nº 002 DE 31/03/2025 de autoria do vereador Carlos Eduardo Pereira:** O Vereador que este subscreve, requer nos termos do artigo 97, §3º, VI, seja solicitado ao Prefeito Municipal, informação sobre a atual situação administrativa do Loteamento Jardim Itália junto do Poder Executivo Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal. **Aprovada por unanimidade.** **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS INDICAÇÕES: INDICAÇÃO DE Nº 133 de 26/03/2025 de autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira:** O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR para a realização de obra de ampliação de rede de distribuição de água no Bairro da Gruta, na área rural, próximo ao perímetro urbano da cidade de Ibaiti. **Aprovada por unanimidade.** **INDICAÇÃO DE Nº 134 de 31/03/2025 de autoria do Vereador Cesar Augusto de Mello:** O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para estudo da viabilidade da mudança do início do horário do circular para as 6:00hrs da manhã. **Aprovada por unanimidade.** **INDICAÇÃO DE Nº 135 de 31/03/2025 de autoria do Vereador Cesar Augusto de Mello:** O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para reparos no calçamento na esquina das Ruas Hermelindo Marodin com a Rua Paulo Otílio no Bairro São Cristóvão. **Aprovada por unanimidade.** **INDICAÇÃO DE Nº 136 de 31/03/2025 de autoria das Vereadoras Tânia Pereira da Silva Constantino, Marli do Carmo Silva Vigilato, Marcia Andreia Pereira Lemes e Vera Lúcia Siqueira dos Santos:** As Vereadoras subscreventes, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a sugestão de tomada de providências para a implantação do CAPS, no município de Ibaiti. **Aprovada por unanimidade.** **INDICAÇÃO DE Nº 137 de 31/03/2025 de autoria das Vereadoras Tânia Pereira da Silva Constantino, Marli do Carmo Silva Vigilato, Marcia Andreia Pereira Lemes e Vera Lúcia Siqueira dos Santos:** As Vereadoras subscreventes, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a sugestão de tomada de providências para o departamento competente para reparos das calçadas da Rua Joaquim da Silva Réis. **Aprovada por unanimidade.** **INDICAÇÃO DE Nº 138 de 31/03/2025 de autoria dos Vereadores Tânia Pereira da Silva Constantino e Cesar Augusto de Mello:** Os Vereadores

subscritores, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a sugestão de tomada de providências junto ao departamento competente a possibilidade da realização da horas atividades dos professores em domicílio.

Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 139 de 31/03/2025 de autoria do Vereador Carlos

Eduardo Pereira: O Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Prefeito Municipal indicação para que sejam tomadas as providências para a realização de uma reunião conjunta entre os Poderes Executivo, Legislativo, representante da COPEL e as empresas de internet que atuam neste Município, a fim de solucionar as questões relacionadas à instalação de cabos de rede internet no Município de Ibaiti. **Aprovada por unanimidade.**

INDICAÇÃO DE Nº 140 de 31/03/2025 de autoria do Vereador Cesar Augusto de Mello: O

Vereador que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a sugestão de tomada de providências junto ao departamento competente para o concerto no calçamento em pedra irregular na Rua Levi de Moura Bueno, próximo à Esquina da Rua Ângelo Zaninetti, Bairro Pérola. **Aprovada por unanimidade.**

INDICAÇÃO DE Nº 141 de 31/03/2025 de autoria do Vereador José Roberto Altvater: O Vereador

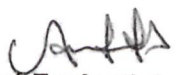
que esta subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a sugestão de tomada de providências junto ao departamento competente para a revitalização e reforma da praça da Vila Guay, bem como a colocação de lâmpadas de LED e novos bancos e arborização. **Aprovada por unanimidade.** Nada mais havendo a se tratar,

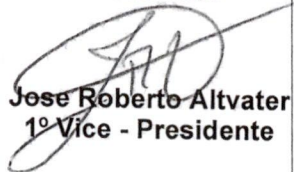
o Senhor Presidente-Andre Zaninetti de Matos agradeceu a presença de todos **e convocou para a próxima sessão ordinária que acontecerá em data de 14 de abril de 2025,** sendo que, eu Simone

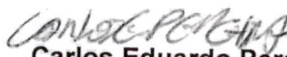
Aparecida Fernandes Schuenck, lavrei a presente ata que após ser lida, foi votada, aprovada e assinada pelos Vereadores.

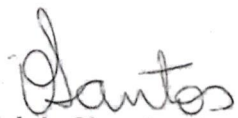
Certidão

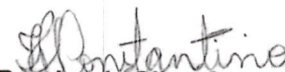
Ata da 9ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, realizada dia 07 de abril de 2025, foi aprovada por unanimidade, na 10ª Sessão Ordinária realizada em data de 14 de abril de 2025, às 18h00min, hora e local regimental.


André Zaninetti de Matos
Presidente


José Roberto Altvater
1º Vice - Presidente


Carlos Eduardo Pereira
2º Secretário


Vera Lúcia Siqueira dos Santos
Vereadora


Tânia Pereira da Silva Constantino
Vereadora


Cesar Augusto de Melo
1º Secretário


Marcia Andreia Pereira Lemes
2ª Vice-presidente


Marli do Carmo Silva Vigilato
Vereadora


Tadeu de Jesus Salomão
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ
A Rainha das Colinas

ANTEPROJETO DE LEI Nº.004/2025
1ª Votação.

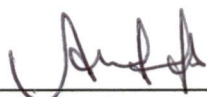
Houve emendas () Sim (X) Não

	NOME DO VEREADOR	VOTO		OBSERVAÇÃO
		Favorável	Contrário	
1	André Zanineti de Matos			
2	Carlos Eduardo Pereira	X		
3	César Augusto de Mello	X		
4	José Roberto Altvater	X		
5	Márcia Andreia Pereira Lemes	X		
6	Marli do Carmo Silva Vigilato	X		
7	Tânia P. da S. Constantino	X		
8	Tadeu de Jesus Salomão	X		
9	Vera Lúcia Siqueira dos Santos	X		

Aprovação depende de: (x) Maioria Simples () Maioria absoluta () 2/3

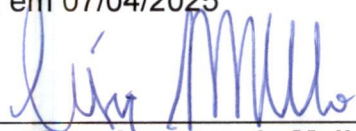
Voto do Presidente: () Sim (x) Não

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 07/04/2025



André Zanineti de Matos

Presidente



César Augusto de Mello

1º Secretário

ATA DE 2ª VOTAÇÃO

9ª SESSÃO ORDINÁRIA DATA 14/04/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – ESTADO DO PARANÁ
A Rainha das Colinas

ANTEPROJETO DE LEI Nº.004/2025
2ª Votação.

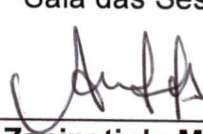
Houve emendas () Sim (X) Não

	NOME DO VEREADOR	VOTO		OBSERVAÇÃO
		Favorável	Contrário	
1	André Zanineti de Matos			
2	Carlos Eduardo Pereira	X		
3	César Augusto de Mello	X		
4	José Roberto Altvater	X		
5	Márcia Andreia Pereira Lemes	X		
6	Marli do Carmo Silva Vigilato	X		
7	Tânia P. da S. Constantino	X		
8	Tadeu de Jesus Salomão	X		
9	Vera Lúcia Siqueira dos Santos	X		

Aprovação depende de: (x) Maioria Simples () Maioria absoluta () 2/3

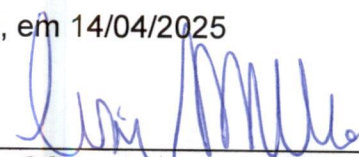
Voto do Presidente: () Sim (x) Não

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 14/04/2025



André Zanineti de Matos

Presidente



César Augusto de Mello

1º Secretário

Ata da 10ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, realizada dia 14 de abril de 2025, contando com a presença de 09 (nove) vereadores, a saber: André Zaninetti de Matos – Presidente; Cesar Augusto de Melo – 1º Secretário, Jose Roberto Altvater - 1º Vice – Presidente, Marcia Andreia Pereira Lemes – 2ª Vice Presidente, Carlos Eduardo Pereira - 2º Secretário, Marli do Carmo Silva Vigilato – Vereadora, Vera Lúcia Siqueira dos Santos – Vereadora, Tadeu de Jesus Salomão – Vereador e Tânia Pereira da Silva Constantino – Vereadora. Havendo Quórum Regimental, o Senhor Presidente ANDRÉ ZANINETI DE MATOS, abriu os Trabalhos Legislativos desta 10ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, logo após foi realizada a leitura de um trecho da bíblia pelo Pastor Samuel, onde todos ouviram com muita atenção, comprovando-se muita fé e respeito. Aprovação da ata da 9ª Sessão ordinária realizada em data de 07 abril de 2025. Aprovada por unanimidade. Ofício nº 24/2025 – Prefeitura Municipal de Ibaiti. Assunto: Resposta das indicações de nº 100 a 113, da 6ª Sessão Ordinária. - Revisa da FAEP – Boletim Informativo. - Folders de cursos diversos. ENTRADA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005 DE 14 DE ABRIL DE 2025, oriundo do Poder Executivo Municipal de súmula: Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS. ENTRADA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL: REQUERIMENTO DE Nº 03, de 11/04/2025 de autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira: O Vereador que este subscreve, requer nos termos do artigo 97, §3º, VI, seja solicitado ao Prefeito Municipal, informação mediante encaminhamento a esta Casa Legislativa da relação de todas pontes municipais tiveram manutenção a partir de janeiro do ano corrente, acompanhada dos comprovantes de todas as despesas realizadas com a aquisição de madeiras para a respectiva manutenção, tais como notas fiscais de aquisição, orçamento, procedimento administrativo realizado para a respectiva aquisição, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal. INDICAÇÃO DE Nº 156 de 08/04/2025 de autoria do Vereador Cesar Augusto de Mello: O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que faça a correção do calçamento na Rua Antônio Vilela, atrás do material de construção Hulei. INDICAÇÃO DE Nº 157 de 08/04/2025 de autoria do Vereador Cesar Augusto de Mello: O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que se faça a colocação de uma lombada/quebra molas na Rua João Rodrigues, em frente ao nº 922, no Distrito do Eusébio de Oliveira. INDICAÇÃO DE Nº 158 de 10/04/2025 de autoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão: O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que se faça o recapeamento asfáltico da Rua Tertuliano de Moura Bueno, iniciando no atacado Subtil até a faculdade. INDICAÇÃO DE Nº 159 de 10/04/2025 de autoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão: O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que se faça o recapeamento asfáltico da Rua Euclides Monteiro. INDICAÇÃO DE Nº 160 de 10/04/2025 de autoria do Vereador Tadeu de Jesus Salomão: O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que se faça o recapeamento asfáltico da Rua Dr. Francisco de Oliveira. INDICAÇÃO DE Nº 161 de 11/04/2025 de autoria dos Vereadores Cesar Augusto de Mello e Andre Zaninetti de Mattos: Os Vereadores subscreventes, requerem que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que se coloque iluminação na passarela do túnel que dá acesso ao Gralha Azul. INDICAÇÃO DE Nº 162 de 14/04/2025 de autoria do Vereador Andre Zaninetti de Mattos: O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que se faça a manutenção do teto do Ginásio de Esportes Petezão. INDICAÇÃO DE Nº 163 de 14/04/2025 de autoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos: A Vereadora

subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que se faça a recapeamento e tapa buraco das ruas do Bairro Galha Azul. **INDICAÇÃO DE Nº 164 de 14/04/2025 de autoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos:** A Vereadora subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que disponibilize a distribuição de senhas eletrônicas na recepção do laboratório da Fundação Municipal de Saúde de Ibaiti. **INDICAÇÃO DE Nº 165 de 14/04/2025 de autoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos:** A Vereadora subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que disponibilize um computador para a recepção do laboratório da Fundação Municipal de Saúde de Ibaiti. **INDICAÇÃO DE Nº 166 de 14/04/2025 de autoria da Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino:** A Vereadora subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que disponibilize um computador e uma impressora para o Conselho Tutelar. **INDICAÇÃO DE Nº 167 de 14/04/2025 de autoria do Vereador Andre Zaninetti de Mattos:** O Vereador que está subscrive, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Prefeito Municipal indicação para que sejam tomadas as providências para que seja estabelecido que a Avenida Tertuliano de Moura Bueno e a Rua Elias Fadel tornem vias de mão única, ficando a Avenida para o acesso ao Bairro Atlanta e os seguintes e a Rua Elias Fadel para o retorno a área central do Município. **INDICAÇÃO DE Nº 168 de 14/04/2025 de autoria do Vereador José Roberto Altvater:** O Vereador que está subscrive, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Prefeito Municipal indicação para que sejam tomadas as providências junto ao Departamento competente para que se faça o patrolamento da Rua Pedro José de Quadros na Vila Sossego. **Na Palavra Livre:** Com a palavra o Vereador Tadeu de Jesus Salomão, disse: Boa noite a todos os nobres vereadores, a todos vocês presentes. Boa noite aos internautas. Hoje eu quero falar um pouco com o seu Prefeito, agradecer à sua equipe do pátio do Denutram que semanas atrás eu fiz uma indicação sobre um meio-fio na Avenida Paulo Cruz Pimentel e que estava causando um transtorno para uma família em dias de chuva, estava inundando a casa molhando todos os seus móveis e acarretando um prejuízo a família. Os moradores me procuraram e relataram, então eu pedi para o senhor Prefeito tomar as providências necessárias com o departamento competente e prontamente ele olhou com carinho para atender essa família e pediu para refazer o meio fio e também uma calçada. E assim solucionando o problema que vinha atormentando a família, porque ninguém merece acordar duas, três horas da manhã com a casa cheia de água, molhando todos os seus móveis e perdendo todas as suas coisas na casa. Então eu quero deixar meu agradecimento para a equipe que efetuou esse reparo, a equipe do Denutram, a equipe do Pátio e ao seu Prefeito, que prontamente se dispôs a estar resolvendo essa demanda. Também quero parabenizar o Eduardo Felipe pelo título que ele conseguiu do Muay Thai representando a nossa cidade de Ibaiti, isso é muito gratificante para o nosso município. Ter essas pessoas trazendo títulos, trazendo medalhas, representando nossos município e outros municípios e parabenizo também o Igor Juan que foi campeão do Muay Thai, representando a nossa cidade de Ibaiti, isso é um orgulho muito grande para nós, ibaitienses ter as pessoas que representam a nossa cidade, a nossa juventude com vários segmentos. Isso é gratificante para nós, parabéns a vocês e a todos envolvidos e continuem assim, trazendo mais títulos, mais conquista para o nosso município, que vocês sirvam de exemplo para outras pessoas, outros jovens que sigam o mesmo caminho, não só no Muay Thai, mas em outros esportes, outros segmentos. E muito gratificante para todos nós, os vereadores apoiam o esporte, a cultura e estamos junto com vocês. Um forte abraço a todos. São as palavras, Presidente. **Com a palavra a Vereadora Marli da Silva Vigilato, disse:** Boa noite a todos. Eu queria pedir para o Prefeito olhar com carinho em relação a nossas crianças que participam das ligas que possam estar oferecendo transportes. São crianças que participam do projeto, "o esporte acima de tudo" é formar cidadãos de bens. Então, esse final de semana a gente teve um decreto na sexta ou na quinta, que foi cortado todas as horas extras e os motoristas não poderiam transportar as crianças. Eu insisti, graças a Deus o campinho o Prefeito atendeu, mas aqui em Ibaiti ficou sem participar da liga, os pais tiveram que levar. Então, eu gostaria de estar pedindo

para o Prefeito que ele tomasse a frente disso e que não cortasse o transporte das crianças. Porque, acima de tudo é a formação dos cidadãos de bem da nossa cidade. **Com cessão da palavra ao Vereador Cesar Augusto de Mello, disse:** Eu vou de encontro à sua fala, na verdade, favorável com relação, porque, bem ou mal, nos últimos oito anos, nós fomos atendidos. O transporte nunca foi negado aos atletas, tanto ciclismo, futsal, vôlei, sempre foi atendido. Nós tínhamos as duas Vans disponíveis e um ônibus também que era disponibilizado para os atletas. E agora, infelizmente, tomaram algumas medidas que estão deixando desassistidos os nossos atletas que vão representar a nossa região. E isso não pode acontecer. Então, estamos juntos nessa briga aí. E esse final de semana realmente teve. O pessoal da secretaria, representando a secretaria, que foram a Ribeirão do Pinhal, tiveram que ir de carro no sábado. Os pais se organizaram, foram para não deixar com que seus filhos não participem das atividades. Mas é realmente uma pena que isso está acontecendo. É muita gente à frente de alguns setores e que realmente o Prefeito tem que tomar a frente disso para que isso não volte a acontecer mais. Se tem que cortar, cortar de outras questões e não mais do transporte de atletas, principalmente dos alunos que representam aí do sub-11 ao sub-17, não pode acontecer mais. Obrigado. **Com cessão da palavra a Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos, disse:** Boa noite a todos. Eu também gostaria de me manifestar a esse respeito. Sou a favor dos esportes, dos esportistas e acredito, se tem secretaria do esporte, tem diretor do esporte, então tem verba. Então, acho que não é o momento de cortar, porque o esporte é vida, é saúde para as crianças e para os adolescentes. Então, sou favorável, se precisar do meu apoio, estou junto com vocês. **Com cessão da palavra ao Vereador Cesar Augusto de Mello, disse:** Nós não temos Secretaria do Esporte, nós temos Diretoria do Esporte que é vinculada à educação, ela não tem autonomia para decisões. A diretoria não tem autonomia. **Com cessão da palavra a Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos, disse:** Mas eu sou a favor que se tem que cortar gastos, então que corte de outro setor, corte de outra coisa, mas deixe o esporte. **Com cessão da palavra ao Vereador Cesar Augusto de Mello, disse:** Só para finalizar, inclusive tiraram a autonomia total do Tigrão com relação ao uso do transporte. Ele não tem autonomia mais para decidir quem vai utilizar, quem não vai, durante os finais de semana e passaram para o administrativo da prefeitura, que não tem a noção de como é feito isso e já é feito há mais de quatro anos da forma como estava acontecendo e estava ocorrendo de uma forma positiva para o município. **Com cessão da palavra a Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino, disse:** É só uma correção. O esporte não tem vínculo com a educação mais, faz muitos anos que a gente tem a Secretaria de Educação. E nessa Secretaria de Educação tem o diretor que é junto com a cultura, cultura e lazer. Esporte, lazer e cultura, não é mais com a educação. Mas eu concordo também em relação aos ônibus, porque o que foi dito e que foi falado em alguns grupos em relação aos ônibus da educação. Os ônibus que é comprado com o FNDE, esses não podem mesmo, mas o município tem muitos ônibus que é comprado com recurso próprio. Então, esses ônibus podem sim levar as crianças para os jogos. Eu acredito que está faltando um pouquinho de organização nessa parte. A despesa é feita pelo esporte, daí não é feita pela educação, eles só utilizam o ônibus. A diária do motorista é pelo esporte, o combustível é pelo esporte. Então, o que faz uma organização nesse calendário é realmente para atender os alunos, essas crianças, porque como disse a Marli, são de projetos e eles treinam e acabam tendo uma frustração desse corre-corre de última hora, quando eles não conseguem ir. Obrigada! **Com sessão da Palavra o Vereador Carlos Eduardo Pereira, disse:** O corte foi por causa do que? De gasto ou de administração? O que está acontecendo na prefeitura? Eu acredito que seja gasto, o corte é gasto. É, porque na verdade a diária é paga pelos atletas. É feito um racha ali, o pessoal sempre se organiza para pagar a diária, tipo os nossos atletas. Eu queria falar uma coisa também, se é corte de gasto, vamos e venhamos, nem é tanto gasto assim, né? Não. E se nós temos despesa alta, tem muito gasto, a gente não pode ter festa em fim de ano não. O município não tem condição de bancar essas festas. Não é mesmo? Acho que o Prefeito tem que analisar bem o compromisso que ele está assumindo. **Com a palavra a Vereadora Marli da Silva Vigilato, disse:** E outra coisa, se a gente voltar a nossa liga, a gente fica dois anos fora. A gente tem a punição. **Com a palavra o Vereador André Zaninetti de Matos, disse:** É complicado a respeito dessa denúncia dos atletas que não foram atendidos sexta-feira. Mandato passado, sempre foi atendido. Tínhamos ganho duas Vans, eu com Tropeço, ganhamos a Van para o esporte, ele tirou, colocou para a escola. Tínhamos um ônibus. E também vejo que cortar gastos, tem que cortar gastos onde se precisa. Não se corta gasto, com saúde, não se corta gasto com educação. Acredito que o esporte também, nós temos uma emenda impositiva, que foram mais de 100 mil reais, que os vereadores

colocaram no esporte. Então não há motivo para cortar as Vans, não há motivo para cortar, para que as nossas crianças não vão para os jogos. Eu acho que se quer cortar, corta os comissionados, corta essas pessoas que ele contratou, porque tem muitas pessoas que ele contratou e não está cumprindo com as suas obrigações. Então, senhor Prefeito, o senhor possa estar analisando o que o senhor está fazendo. Pais que tiveram que pagar para as crianças irem para os jogos, então volte a atender as nossas crianças, volte a atender o nosso esporte, volte a atender a nossa população e corte realmente gasto, como o vereador Carlos falou se pretendendo fazer aí um show fim de ano. Mas o show se faz quando tem dinheiro. Se faz quando a educação está bem, quando a saúde está bem, quando o esporte está bem, quando os departamentos principais, quando a cidade está limpa, quando a cidade não tem mais buraco, quando a cidade já está toda pintada, quando a sinalização de trânsito está em dia, aí sim se corta gastos. E nós precisamos. Nossa cidade precisa ser pintada, nossa cidade precisa estar sinalizada, estamos precisando de placas, nossa cidade está com buraco. Descendo para Mina Velha tem um buraco que a mais de 10 dias eu fiz a reclamação, eu fui lá e infelizmente o senhor não atendeu. Entre outros buracos na cidade aí. Então, senhor Prefeito, que o senhor possa estar atendendo. A gente está pedindo, a gente está falando e infelizmente não estamos sendo atendidos. Não estamos tendo respostas. E as respostas não é em papel, a resposta é em ação. É o senhor ir e arrumar. E essa denúncia de sexta-feira e quanto ao departamento de esportes, infelizmente realmente tiraram a autonomia do nosso diretor, nosso diretor que tem lutado pelo esporte, que ele tem feito ações para conseguir dinheiro, emendas para ajudar no esporte, para comprar bolas, para fazer o serviço que a prefeitura tem que fazer, mas nós temos um diretor que tem feito a sua função. Tanto o Tigrão, o Alessandro, como o Fernandinho, como todos da equipe ali, seus estagiários, têm lutado por Ibaíti, eles vão no campo municipal, eles vendem salgado, eles vendem refrigerante, eles se empenham em arrumar o campo, então, que nós possamos dar uma atenção maior, senhor Prefeito. Então, eu sei que às vezes devem ser cortados os gastos, mas os gastos têm que ser cortados em coisas que não são necessárias. Inclusive, nós temos visto, mudando um pouco de assunto, os nossos maquinários estão quebrados, não está sendo feita as manutenções, já estamos no quarto mês de mandato, fora os dois, três meses que nós tivemos aí, junto à equipe de transição, onde já deveria ter feito as licitações, onde já deveria ter visto os erros, onde já deveria ter visto onde faltaria médico durante a transição, para que não ocorresse o que está acontecendo. E eu realmente fico muito preocupado, porque eu tenho visto dizer licitação, licitação, licitação, mas eu acho que nós devemos, o senhor Prefeito deve ver o mais rápido possível para atender a nossa população. População que foi atendida e deve continuar sendo atendida. Então, que o senhor possa dar prioridade ao esporte, dar prioridade à educação, dar prioridade ao salário base aos professores, dar prioridade ao nosso hospital, que infelizmente o senhor não quis terceirizar, infelizmente o senhor quis manter do jeito que está, então que o senhor possa estar fazendo funcionar a maternidade, que o senhor possa estar trazendo médicos, porque a terceirização seria a melhor forma da gente poder estar dando uma saúde de qualidade para Ibaíti. Mas como o senhor não quis fazer a privatização público-privada com o Governo Estadual, onde foi mostrado que o projeto era bom, onde foi mostrado que iria funcionar a maternidade, onde foi falado que iria ter as cirurgias. Então, não podemos aceitar que não tem dinheiro, porque não caiu a nossa arrecadação. A arrecadação é a mesma. A arrecadação ainda não caiu nada. Então, não podemos falar que não tem dinheiro, porque não foi contratado nada em especial para que se acabasse o dinheiro. **Com a palavra o vereador José Roberto Altvater, disse:** Boa noite ao senhor presidente André, boa noite aos senhores vereadores, às vereadoras. O meu boa noite a todos os visitantes, a Andreia, todos da equipe. Quero agradecer também o Felipe, o Eduardo do Muay Thai pela visita e quero dar os parabéns pelo campeonato. Que Deus abençoe. Eu quero dizer sobre o projeto que fizemos 2023, sobre a pavimentação dos 10 KM Pico Agudo, ali, sentido Ribeirão do Pinhal, 436. Tem um grupo conversando, manifestando, colocando faixas, placas e fazendo a reivindicação. Eu quero dizer que em 2023 nós começamos, fizemos o projeto aqui na Câmara, até contra a partida para ajudar o governo, o DR. Foram quase 200 mil reais de projeto, onde começou o projeto com 18 milhões para a obra, depois ele foi para 24 milhões e foi tendo sempre os aumentos de acordo com a infração, neste ano ele já estava em 28 milhões e agora teve uma correção semana passada em 28 milhões, 760 mil e 300 reais. Então a gente faz o apelo ao governador, a todos os políticos, os nossos deputados, que cobre o DR, que cobre também o governador, para que o quanto antes libere a licitação dessa obra. Porque o quanto mais for demorada essa liberação, com certeza vai ter esses aumentos, essas infrações. Quando

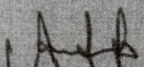
nós começamos e fizemos esse projeto, a gasolina era e o óleo diesel, 5 e pouco litro, hoje está quase 7 reais. É lógico que vai ter infração e vai ter que mudar a planilha orçamentária. Eu quero agradecer o prefeito Betão e toda a equipe do Almojarifado pelo patrulhamento da estrada do Arreião. Quero agradecer também sobre a lombada que foi feita lá na Paulo Cruz Pimentel, vários comerciantes e a população reivindicando a lombada. E até que enfim foi feita pelo Demutran. Que Deus abençoe. Eu quero dizer sobre o ônibus. Esse final de semana eu também precisei, como a Marli está aí, o Tropeço sabe, eu vivo junto com o esporte, esporte socializa, disciplina, e é muito importante para a nossa cidade e para as nossas crianças. Mas não só para as crianças, mas também para os times aspirantes, titulares, e hoje também, até na Vila Guay nós temos, os veteranos. Nesse final de semana, pela primeira vez, eu precisei de uma condução para ir para Joaquim Távora, que seria a primeira viagem deles e a gente não conseguiu. A resposta que eu tive sobre esse fato é o seguinte, tem dois ônibus do esporte com o motor fundido, que precisa ser retirado, e até conversei com o Kaique. Ele deu uma previsão aí que está buscando licitação para mandar para a retífica o KIT esses motores, que são dois ônibus, e mais uma Van também que é do esporte. Hoje o esporte, tem duas vans e dois ônibus. Uma van também está estragada. E por esse motivo, foi a resposta que eu tive sobre esse corte, esse final de semana dos ônibus para o esporte. Porque eu também precisei, no domingo, uma condução também que levasse o time para Pinhal. Nós também não tivemos. Então, no momento que eu posso pedir paciência, vamos conversar com o Prefeito sobre essa situação, sobre esses motores, sobre esses ônibus, sobre essas vans, e como que vai ser feito. A distribuição também, por ofício, dessas viagens, que são vários times, voleibol, tem o atletismo, tem também o Karatê, tem o pessoal da bicicleta, tem todos esses times da Vila Guay, Campinho, Pico Agudo, são vários times, graças a Deus. Então, a gente vai estar conversando com o Prefeito, ter um posicionamento da equipe do almojarifado sobre essas vans e sobre esses ônibus. E no mais, quero agradecer a presença de todos, dar os parabéns a Andreia mais uma vez, pelo trabalho de disciplinar, de socializar essas crianças, principalmente junto a Deus. Que Deus abençoe a todos. **Com cessão da palavra vereador André Zaninetti de Matos, disse:** Gostaria de falar sobre a PR 436. Estive junto com o prefeito Roberto Regazzo, no gabinete do deputado, então, Alexandre Cury, e ele disse que vai sair. A gente tem visto a manifestação, eu acho uma manifestação legal, mas a promessa é que vai sair. A gente já fez o projeto, inclusive fizemos o primeiro, o de Ribeirão do Pinhal e o prefeito ainda falou para o Betão fazer os outros 10 km. O Deputado Alexandre Cury falou que ia fazer os 10 km e fazer os outros 10 km da Vila Guay até Vassoural. Então, foi uma promessa do Deputado Alexandre Cury e esperamos. Um sonho de tanto tempo ali daquela população, um sonho de nós vereadores em concretizar, mas a gente está em cima. A gente está lutando, acredito que cada um com o seu deputado, cada um todo dia ligando e pedindo para que saia o mais breve possível a estrada. Já está no plano de governo, já está lá o projeto, basta agora realmente o governador dar o aval para que comece a construção. **Com cessão da palavra a Vereadora, disse:** Sobre a PR 436, eu continuo pensando da mesma forma que eu já falei aqui alguns dias atrás. Eu acho que agora é o momento de a gente pressionar, todos pressionem os seus candidatos. E sou a favor de que o prefeito Beto, Prefeito de Japira, Prefeito de Ribeirão do Pinhal, que faça uma reunião com todos os vereadores, mas os prefeitos dessa parte mais próxima, interessada e fazer uma reunião com a gente, e junto com os nossos deputados e mais o governo federal, porque se não só vai terminar em conversa mesmo. E de conversa, a gente já vem uma vida lutando por isso, são mais de 50 anos. Então agora a gente tinha que meter pressão em cima desses meninos. **Entrando na Ordem do Dia: SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS PROJETOS: ANTEPROJETO DE LEI Nº 004, DE 21 DE MARÇO DE 2025, ORIUNDO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, DE SÚMULA:** Dispõe sobre a criação do Fundo de Desenvolvimento da Indústria e Comércio de Ibaiti. **Aprovada por unanimidade.** **PROJETO DE LEI Nº 002, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025, ORIUNDO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, DE SÚMULA:** Declara de utilidade pública o Clube dos Desbravadores e Aventureiros Sul, mantenedora do Clube de Desbravadores e Clube de Aventureiros de Ibaiti. **Aprovada por unanimidade.** **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA MOÇÃO: MOÇÃO DE APLAUSO Nº 001 DE 07 DE ABRIL DE 2025, de autoria dos vereadores da 19ª Legislatura:** Moção de Aplausos em favor de Igor Ryan dos Santos Gonçalves e Eduardo Felipe da Silva Santos, pela conquista do título de campeões brasileiro de Muay Thai. **Aprovada por unanimidade.** **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS INDICAÇÕES: INDICAÇÃO DE Nº 142 de 02/04/2025 de autoria do Vereador Cesar Augusto de Mello:** O Vereador subscrevente, requer que após a

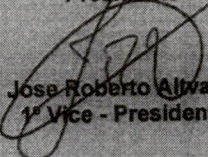
tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que faça a pavimentação em pedra irregular na Rua Waldomiro Zaninetti. *Aprovada por unanimidade.* **INDICAÇÃO DE Nº 143 de 02/04/2025 de autoria do Vereador Andre Zaninetti de Matos:** O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que seja feito o recape e tapa buraco na Rua Ney Oscar Petry, como também a colocação de grade de proteção nos bueiros próximo ao nº 15. *Aprovada por unanimidade.* **INDICAÇÃO DE Nº 144 de 02/04/2025 de autoria do Vereador Andre Zaninetti Mattos:** O Vereador que está subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Prefeito Municipal indicação para que sejam tomadas as providências junto do setor competente para a instalação de protetor de balcão de atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Ibiti. *Aprovada por unanimidade.* **INDICAÇÃO DE Nº 145 de 02/04/2025 de autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira:** O Vereador que está subscreve, nos termos do art. 95 do regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências junto do departamento competente para que seja realizado o conserto do compressor de ar odontológico da UBS Ailton Ferreira de Mello, além de transferir o tratamento odontológico desta área, para as demais Unidades Básicas de Saúde, remanejando os pacientes, a fim de que não deixem de ter o atendimento, até que haja a manutenção corretiva no referido equipamento. *Aprovada por unanimidade.* **INDICAÇÃO DE Nº 146 de 02/04/2025 de autoria do Vereador Carlos Eduardo Pereira:** O Vereador que está subscreve, nos termos do art. 95 do regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após a tramitação regimental seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências junto do departamento competente para que seja notificada a empresa responsável pela construção do prédio que abriga a UBS Ailton Ferreira de Mello, a fim de que seja realizada a manutenção predial em decorrência do período do seguro da obra. *Aprovada por unanimidade.* **INDICAÇÃO DE Nº 147 de 07/04/2025 de autoria do Vereador Andre Zaninetti Mattos:** O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para colocação de piso no prédio do posto central. *Aprovada por unanimidade.* **INDICAÇÃO DE Nº 148 de 07/04/2025 de autoria do Vereador Cesar Augusto de Mello:** O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que se faça uma abertura de uma boca de lobo na Rua Brasília, em frente ao nº 218. *Aprovada por unanimidade.* **INDICAÇÃO DE Nº 149 de 07/04/2025 de autoria do Vereador Cesar Augusto de Mello:** O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que se faça o conserto e limpeza ou até mesmo a colocação de uma nova caixa d'água na Estação no Distrito do Eusébio de Oliveira. *Aprovada por unanimidade.* **INDICAÇÃO DE Nº 150 de 07/04/2025 de autoria do Vereador Cesar Augusto de Mello:** O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que se faça a colocação da massa asfáltica em alguns pontos específicos da Av. Tertuliano de Mouro Bueno. *Aprovada por unanimidade.* **INDICAÇÃO DE Nº 151 de 07/04/2025 de autoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos:** A Vereadora subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que se faça placas de identificação com os nomes das Ruas do Bairro Bom Pastor. *Aprovada por unanimidade.* **INDICAÇÃO DE Nº 152 de 07/04/2025 de autoria da Vereadora Vera Lúcia Siqueira dos Santos:** A Vereadora subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que se faça 2 (duas) placas de identificação na Vila Rural São Roque do Pico, uma na entrada da Vila e a outra próximo da igreja. *Aprovada por unanimidade.* **INDICAÇÃO DE Nº 153 de 07/04/2025 de autoria da Vereadora Tânia Pereira da Silva Constantino:** A

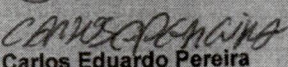
Vereadora que está subscreve, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais junto ao departamento competente para que verifique se os professores inativos, que estão no nível, onde o valor base do salário ficou inferior ao Piso Nacional do Magistério, que faz jus a paridade, estão recebendo conforme estabelecido na Lei nº1256/2025. RETIRA DE Pauta A PEDIDO DA VEREADORA. Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 154 de 07/04/2025 de autoria das Vereadoras Tânia Pereira da Silva Constantino, Maril do Carmo Silva Vigilato, Marcia Andreia Pereira Lemes e Vera Lúcia Siqueira dos Santos: As Vereadoras que estas subscrevem, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, a tomada de providências legais junto ao departamento competente para que viabilize a coleta de exames laboratoriais nos distritos do Vassoural, Paulistinha, Vila Guay, Planalto, Euzébio, Amorinha, Patrimônio do Café e Campinhos. Aprovada por unanimidade. INDICAÇÃO DE Nº 155 de 07/04/2025 de autoria do Vereador José Roberto Altvater: O Vereador subscrevente, requer que após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito como indicação, para que sejam tomadas as providências administrativas junto ao Departamento competente para que faça a extensão da iluminação pública na Rua José Tobias Moreira nº 50, Bairro São João do Paraíso no Distrito do Vassoural. Aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a se tratar, p. Senhor Presidente- Andre Zaninetti de Matos agradeceu a presença de todos e convocou para a próxima sessão ordinária que acontecerá em data de 28 de abril de 2025, sendo que, eu Simone Aparecida Fernandes Schuenck, lavrei a presente ata que após ser lida, foi votada, aprovada e assinada pelos Vereadores.

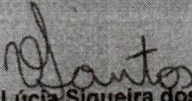
Certidão

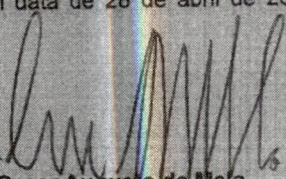
Ata da 10ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, realizada dia 14 de abril de 2025, foi aprovada por unanimidade, na 11ª Sessão Ordinária realizada em data de 28 de abril de 2025, às 18h00min, hora e local regimental.

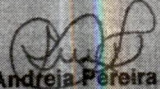

André Zaninetti de Matos
Presidente

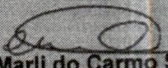

José Roberto Alwater
1º Vice - Presidente

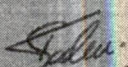

Carlos Eduardo Pereira
2º Secretário

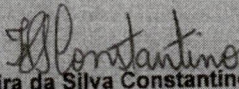

Vera Lúcia Siqueira dos Santos
Vereadora


Cesar Augusto de Melo
1º Secretário


Marcia Andreja Pereira Lemes
2ª Vice-presidente


Marli do Carmo Silva Vigilato
Vereadora


Tadeu de Jesus Salomão
Vereador


Tânia Pereira da Silva Constantino
Vereadora

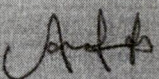


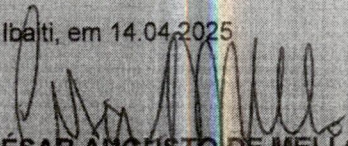
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

ATA DE COMPARECIMENTO DOS SRS. VEREADORES A
DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA,
REALIZADA EM DATA DE 14.04.2025, A HORA E LOCAL
REGIMENTAL.

	VEREADOR	PRESENTE	AUSENTE
01	André Zanineti de Matos	X	
02	Carlos Eduardo Pereira	X	
03	César Augusto de Mello	X	
04	José Roberto Altvater	X	
05	Márcia Andreia Pereira Lemes	X	
06	Marli do Carmo Silva Vigilato	X	
07	Tadeu de Jesus Salomão	X	
08	Tânia Pereira da Silva Constantino	X	
09	Vera Lúcia Siqueira dos Santos	X	

Plenário da Câmara Municipal de Ibaíti, em 14.04.2025


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE


CÉSAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO



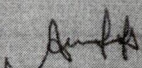
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

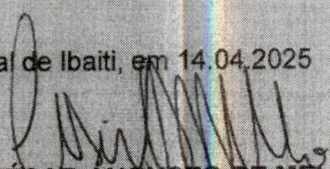
INSCRIÇÃO DA PALAVRA LIVRE NA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA.

ATA DE COMPARECIMENTO DOS SRS. VEREADORES A DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA EM DATA DE 14.04.2025, A HORA E LOCAL REGIMENTAL.

	VEREADOR	SIM	NÃO
01	André Zaninetti de Matos		
02	Carlos Eduardo Pereira		
03	César Augusto de Mello		
04	José Roberto Altvater	X	
05	Márcia Andreia Pereira Lemes		
06	Marli do Carmo Silva Vigilato	X	
07	Tadeu de Jesus Salomão	X	
08	Tânia Pereira da Silva Constantino		
09	Vera Lúcia Siqueira dos Santos		

Plenário da Câmara Municipal de Ibaiti, em 14.04.2025


ANDRÉ ZANINETI DE MATOS
PRESIDENTE


CÉSAR AUGUSTO DE MELLO
PRIMEIRO SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI – ESTADO DO PARANÁ
18ª Legislatura – Biênio 2.023-2.024
Presidente – André Zaninetti de Matos
1º Secretário – César Augusto de Mello
IBAÍTI A RAINHA DAS COLINAS

Assistente Administrativa:

Certifico que o **ANTEPROJETO DE LEI nº. 004/2025** oriundo do **Poder Executivo**, foi aprovado em data de **07/04/2025** em primeira votação e em segunda votação em data de **14/04/2025**.

Assistente Administrativa, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

1. Ciente;
2. Arque-se provisoriamente, aguardando a sanção.


Simone Ap. F. Shuenck
(43) 8448-2349
Assistente Administrativo